



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002021153120

Nome original: Relatorio_Diagnostico_Jurisprudencia.pdf

Data: 28/07/2021 18:03:41

Remetente:

Fabiana Gomes França

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justia

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Relatório do Diagnóstico de Jurisprudência.

Relatório de Resultados
do Diagnóstico dos

Serviços de Jurisprudência

no Poder Judiciário



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Eduardo Trindade

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

Relatório de Resultados
do Diagnóstico dos
**Serviços de
Jurisprudência**
no Poder Judiciário

COMITÊ DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS
E PARECERES TÉCNICOS SOBRE A SISTEMATIZAÇÃO DO
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA NO PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Comitê de Apoio para elaboração de estudos e pareceres técnicos sobre a sistematização do serviço de jurisprudência no Poder Judiciário

(Instituído pela Portaria, CNJ nº 5, de 17 de dezembro de 2020 e alterada pela Portaria CNJ nº 1, de 15 de janeiro de 2021.)

Coordenadora

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Integrantes

Lêda Maria Cavalcante de Almeida Lopes (CNJ)
Aline Carlos Dourado Braga (STF)
André Milhomem Araújo de Godoi (STF)
Bárbara Brito de Almeida (STJ)
Amilar Domingos Moreira Martins (STJ)
Gustavo Minucci (TSE)
Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira (TST)
Renata Pedrosa Diniz (STM)
Rosane Santos Batista (TRFI)
Marcel Maia Viana (TJAC)
Giuliana Evangelista de Araújo Silva (TJAC)
Jundson dos Santos Silva (TJAC)
Genner de Lima Moreira (TJAP)
Márcio José da Silva (TJDFT)
Makena Marchesi (TJES)
Lauro Bruno Tessarollo de Bortoli (TJES)
Julianne Brito Barroso (TJGO)
Pablo Marquesi (TJMT)
Maria Alice Corrêa da Costa (TJMS)
Márcia Maria Ramalho da Silva (TJPE)
Alinne Marcelle Leite Ferreira (TJPE)
Paula Meneses Costa (TJPI)
Fábio Gomes Losso (TJPR)
Élida Laura Norberto da Silva (TJMT)
Lanny Cleo Macedo Quadros (TJPI)

Grupo de Trabalho | Diagnóstico do Serviço de Jurisprudência no Poder Judiciário

Lêda Maria Cavalcante de Almeida Lopes (CNJ)
Aline Carlos Dourado Braga (STF)
Bárbara Brito de Almeida (STJ)
Aline Tacira de Araújo Cherulli Edreira (TST)
Rosane Santos Batista (TRFI)
Márcia Maria Ramalho da Silva (TJPE)
Alinne Marcelle Leite Ferreira (TJPE)
Élida Laura Norberto da Silva (TJMT)

Apoio à pesquisa

Tayana Kariya dos Santos (STJ)



Sumário

Introdução	9
-------------------------	----------

Metodologia de aplicação do diagnóstico	11
--	-----------

Resultado do diagnóstico	13
---------------------------------------	-----------

SEÇÃO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
---	-----------

Questão 1: Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?	13
--	----

Questão 2: O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades?	14
--	----

Questão 3: Qual a força de trabalho envolvida na manutenção dos serviços de jurisprudência?	15
--	----

Questão 4: Como avaliam o suporte e a priorização para aperfeiçoamento dos serviços de jurisprudência dispensados pela equipe de tecnologia da informação do tribunal?	18
---	----

SEÇÃO II – ACESSO A INFORMAÇÕES JURISPRUDENCIAIS	19
---	-----------

Questão 5: Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?	19
--	----

Questão 6: Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	20
---	----

Questão 7: As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	22
--	----

Questão 8: As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?	23
--	----

Questão 9: Há iniciativas de digitalização de documentos físicos?	25
--	----

Questão 10: Há iniciativas de ocerização de documentos em formato de imagem?	26
---	----

Questão 11:	Há iniciativas de adaptação dos serviços de jurisprudência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? Quais?	27
Questão 12:	É possível pesquisar na base de jurisprudência pelo nome da parte? ..	29
Questão 13:	Caso seja possível recuperar julgados pesquisando pelo nome da parte, isso pode ser feito por pesquisa em campo específico ou pela pesquisa textual livre?	30
Questão 14:	Os acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça	31
Questão 15:	O tribunal possui ato normativo que discipline a disponibilização de sentenças, decisões monocráticas ou acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça?	32
Questão 16:	Os acórdãos proferidos em processos sigilosos	33
Questão 17:	Nos documentos de jurisprudência, o Tribunal confere tratamento diferenciado aos dados pessoais de quais titulares?	35
Questão 18:	Em que consiste o tratamento diferenciado conferido aos dados pessoais?	36

SEÇÃO III – PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA 38

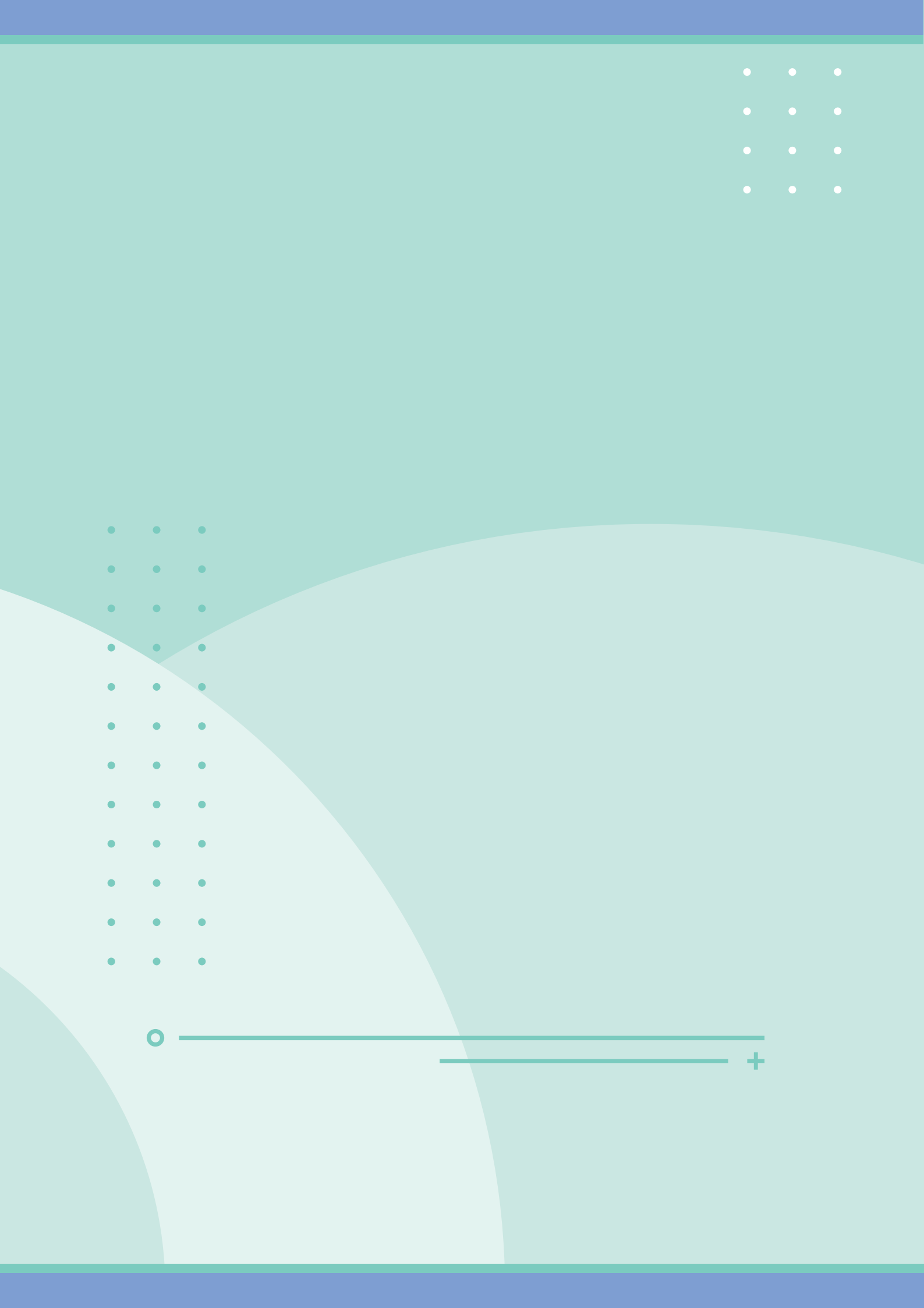
Questão 19:	O Tribunal disponibiliza ao público um mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual?	38
Questão 20:	A pesquisa textual abrange quais tipos de documentos?	39
Questão 21:	É possível realizar pesquisa textual no inteiro teor de acórdãos?	40
Questão 22:	Qual é o motor de busca utilizado para a pesquisa de jurisprudência? ...	41
Questão 23:	Como avaliam a eficiência do motor de busca da pesquisa de jurisprudência?	43
Questão 24:	A página de pesquisa de jurisprudência foi desenvolvida em parceria ou não?	44
Questão 25:	O tribunal disponibiliza uma pesquisa de satisfação para os usuários externos avaliarem os serviços de jurisprudência?	45
Questão 26:	Como avaliam a usabilidade da página de pesquisa de jurisprudência? ..	46
Questão 27:	Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de melhoria da acessibilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência?	47
Questão 28:	Em que ano houve a última modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência?	49
Questão 29:	Há iniciativas visando a modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência em andamento ou para um futuro próximo? Qual?	51
Questão 30:	São utilizados metadados na pesquisa de jurisprudência?	53

Questão 31:	Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de automatização da catalogação de metadados?	54
Questão 32:	Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a revocação?	54
Questão 33:	Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a precisão?	55

SEÇÃO IV – OUTROS SERVIÇOS DE JURISPRUDÊNCIA 57

Questão 34:	O tribunal disponibiliza ao público outros produtos e serviços relacionados à jurisprudência?	57
Questão 35:	Há iniciativas (implementadas ou planejadas) para divulgação específica de precedentes?	58
Questão 36:	O tribunal implementou (nos últimos três anos) ou planeja implementar (no futuro próximo) alguma iniciativa que considere inovadora relacionada aos serviços de jurisprudência? Qual?	59
Questão 37:	Há experiências positivas ou negativas que gostaria de compartilhar? ...	61
Questão 38:	Entre os tribunais do Poder Judiciário, qual pode ser considerado referência para a pesquisa de jurisprudência? Destaque os principais pontos positivos.	64
Questão 39:	Entre os <i>sítes</i> privados de busca de jurisprudência, qual pode ser considerado referência nesse serviço? Destaque os principais pontos positivos na opção “Outro”.	66
Questão 40:	Deixe suas sugestões para o Comitê de Apoio	68

Considerações finais 69





Introdução

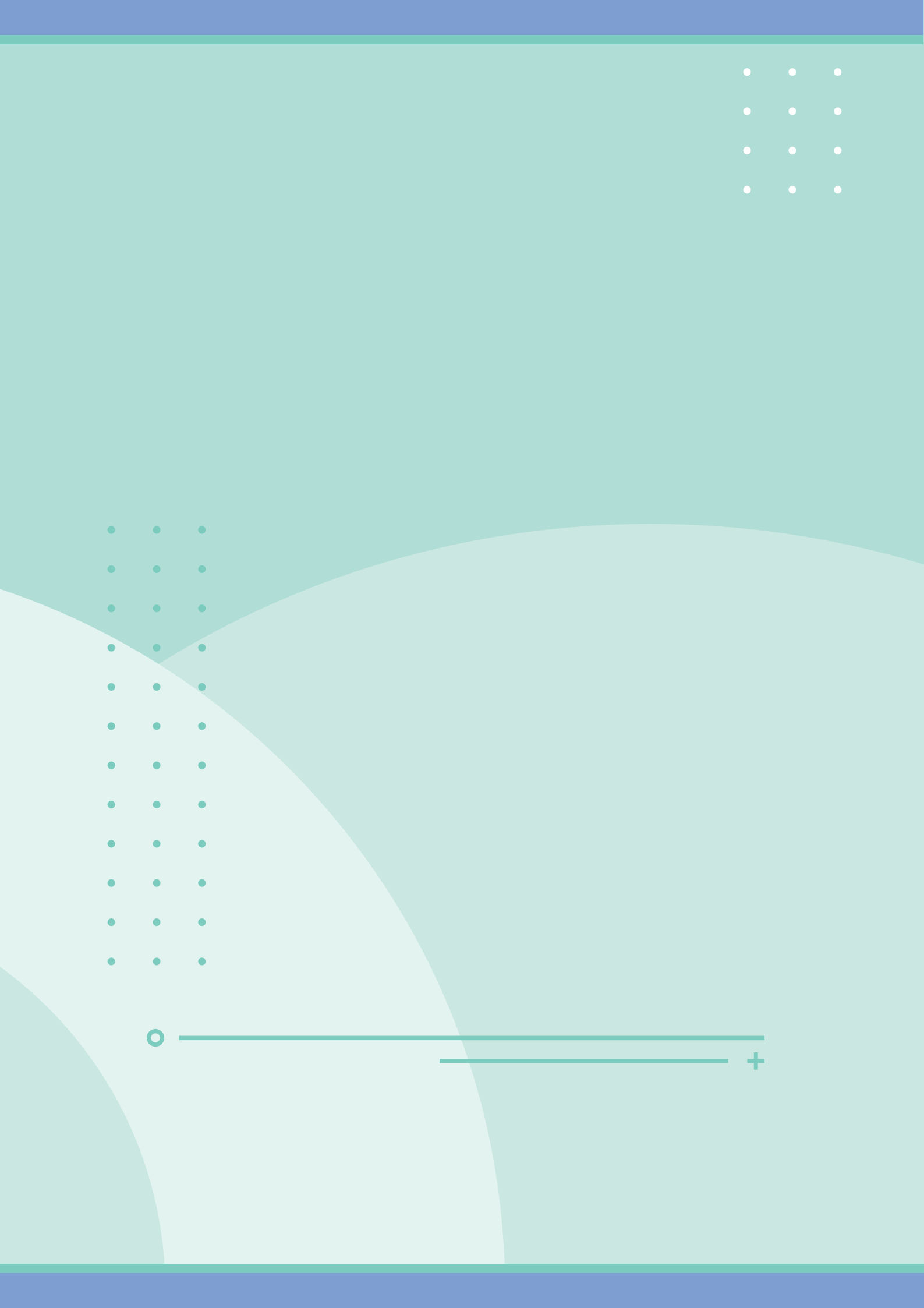


serviço de jurisprudência tem por objetivo disponibilizar, de forma ordenada, os julgados proferidos pelos tribunais, tornando para o usuário, tanto quanto possível, mais fácil o resgate das decisões de interesse.

Considerando a relevância dos serviços jurisprudenciais para subsídio da prestação jurisdicional em todas as instâncias, a Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça – SEP/CNJ instituiu o Comitê de Apoio para elaboração de estudos e pareceres técnicos destinados à sistematização e à padronização do serviço de jurisprudência no âmbito do Poder Judiciário – Portaria SEP n. 5 de 17 de dezembro de 2020. Integram o comitê representantes de vários órgãos do Poder Judiciário.

Um dos desafios do Comitê é a busca de inovação para melhorar a divulgação e a recuperação das informações dos julgados, em especial dos precedentes judiciais. Com o objetivo de propiciar a realização de um raio X dos serviços de jurisprudência no Brasil, o CNJ encaminhou ofício para os tribunais com o *link* do questionário diagnóstico composto por perguntas elaboradas pela equipe do Comitê.

As atividades foram divididas na segunda reunião do Comitê, realizada em 12 de fevereiro de 2021, com a criação de três grupos de trabalho: GT Diagnóstico, GT LGPD e GT Tecnologia. A equipe GT Diagnóstico ficou responsável pela elaboração do relatório de resultados do questionário respondido pelos tribunais, apresentado a seguir, conforme dados coletados no formulário. ●





Metodologia de aplicação do diagnóstico

A pesquisa foi aplicada em formulário específico disponibilizado no *Google forms*, encaminhado pelo CNJ aos tribunais, em fevereiro de 2021, por meio do Ofício circular n. 79 do Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP. O questionário diagnóstico foi composto por perguntas elaboradas pela equipe do Comitê e disponibilizado pelo *link* abaixo:

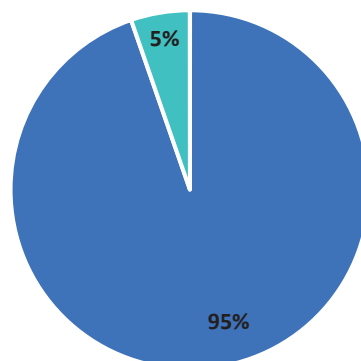
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2YrOSZfrJ5G8JdxSRwltViBP2b63Nr-rUAV7DutVwnI5edw/viewform?usp=sf_link

O questionário diagnóstico compreendeu quarenta perguntas divididas em quatro seções, quais sejam, estrutura organizacional, acesso a informações jurisprudenciais, pesquisa de jurisprudência e outros serviços de jurisprudência e alcançou um total de 89 respostas.

A seguir, a tabela e o gráfico do quantitativo de órgãos consultados e respostas recebidas.

ÓRGÃOS	TOTAL DE ÓRGÃOS	NÃO RESPONDERAM	RESPOSTAS RECEBIDAS
Justiça Estadual	27	0	27
Justiça Federal	5	0	5
Justiça do Trabalho	24	0	24
Justiça Eleitoral	27	2	25
Justiça Militar Estadual	3	1	2
Tribunais Superiores	5	0	5
Conselhos	3	2	1
Total	94	5	89

Formulários respondidos



■ Responderam ■ Não responderam



Resultado do diagnóstico

As pesquisas de satisfação avaliam a prestação de serviços e permitem a identificação, sob a ótica do usuário, dos possíveis problemas na execução das atividades prestadas, de modo a permitir a elaboração de uma estratégia de ação para superá-los.

Dessa forma, será apresentado neste relatório os resultados alcançados no diagnóstico dos serviços de jurisprudência no Poder Judiciário, realizado no período de fevereiro a abril de 2021, para análise e criação de metas pelo Comitê de Apoio.

SEÇÃO I – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Esta seção é formada por quatro questões, sendo três objetivas e uma subjetiva, conforme segue abaixo.

Questão 1: Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?

Opções de marcação:

- Sim
- Não

a) Conceito de jurisprudência: conjunto de decisões judiciais e interpretações legais realizadas pelos tribunais.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidades de citações:

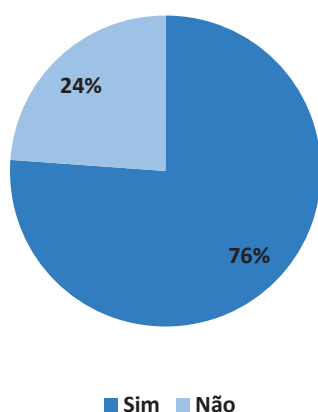
- Sim: **68**
- Não: **21**

d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não possuem setor específico de jurisprudência: 21 citações equivalentes a 24% do total respondido.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há setor específico de jurisprudência no Tribunal?
(89 respostas)



Questão 2: O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades?

a) Característica da questão: qualitativa/aberta.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Setor específico/vinculado a outros departamentos: **52**
- Presidência/Vice-Presidência/Diretoria-Geral/Secretaria do Tribunal: **20**
- Não há setor específico de jurisprudência: **17**

c) Atenção:

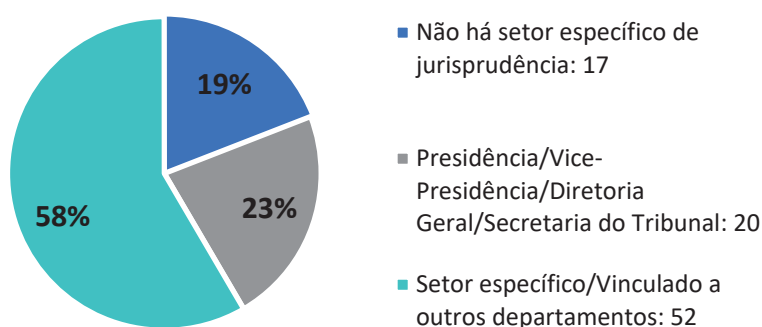
- Na maioria dos Tribunais consultados, isto é, em **58%** há setor específico de jurisprudência vinculado a outros departamentos relacionados a documentação, gestão da informação e pesquisa.
- Em uma parte considerável dos tribunais, o setor de jurisprudência está vinculado aos órgãos de direção do tribunal (Presidência, Vice-Presidência, Diretoria-Geral e Secretaria-Geral): **23%**.

- Importante ressaltar que, em alguns tribunais, onde não há setor específico de jurisprudência, existe uma assessoria ou comissão de jurisprudência vinculada à Presidência ou Vice-Presidência.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo I)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

O setor de jurisprudência está subordinado a quais unidades? Número de citações e percentual



Questão 3: Qual a força de trabalho envolvida na manutenção dos serviços de jurisprudência?

Opções de marcação:

- De 1 a 2 pessoas
- De 3 a 4 pessoas
- De 5 a 10 pessoas
- De 11 a 20 pessoas
- De 21 a 30 pessoas
- Mais de 30 pessoas

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

b) Destaques e quantidade de citações:

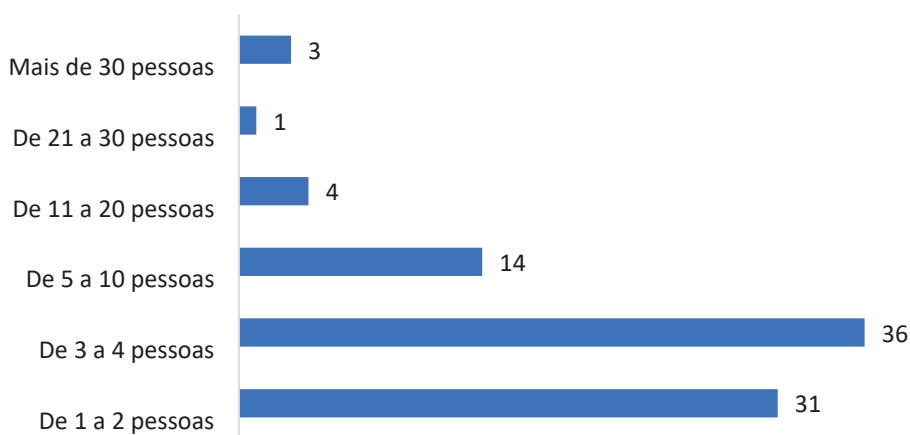
- De 3 a 4 pessoas: **36**
- De 1 a 2 pessoas: **31**

c) Observações:

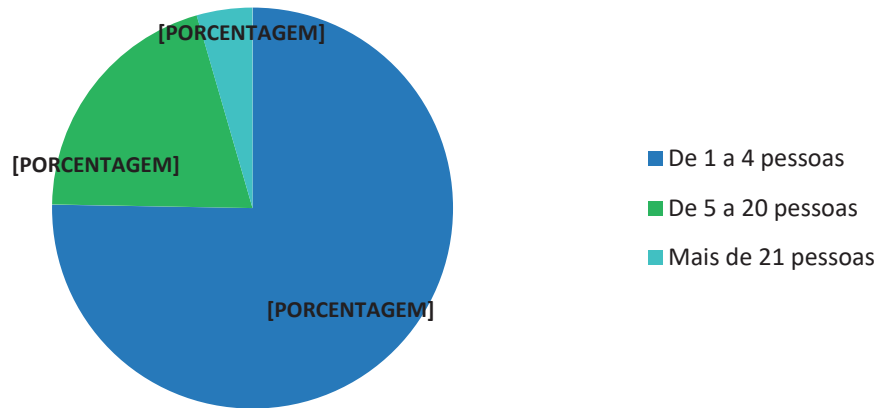
- O percentual de 75% dos órgãos envolve até 4 pessoas;
- O item “mais de 30 pessoas” foi opção marcada por apenas 3 órgãos: 2 Tribunais Superiores e um da Justiça Comum;
- Somente um Tribunal Superior fez a marcação de 21 a 30 pessoas;
- Entre os cinco Tribunais da Justiça Federal, três apresentam somente uma ou duas pessoas envolvidas.
- Importante registrar a quantidade de pessoas envolvidas nos Tribunais considerados referência para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ: mais de 30 pessoas
 - STF: mais de 30 pessoas
 - TST: de 21 a 30 pessoas
 - TJSP: de 5 a 10 pessoas
 - TJRS: de 11 a 20 pessoas
 - TJDFT: mais de 30 pessoas
 - TJMG: de 5 a 10 pessoas
 - TSE: de 11 a 20 pessoas
 - TRT23: de 1 a 2 pessoas

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

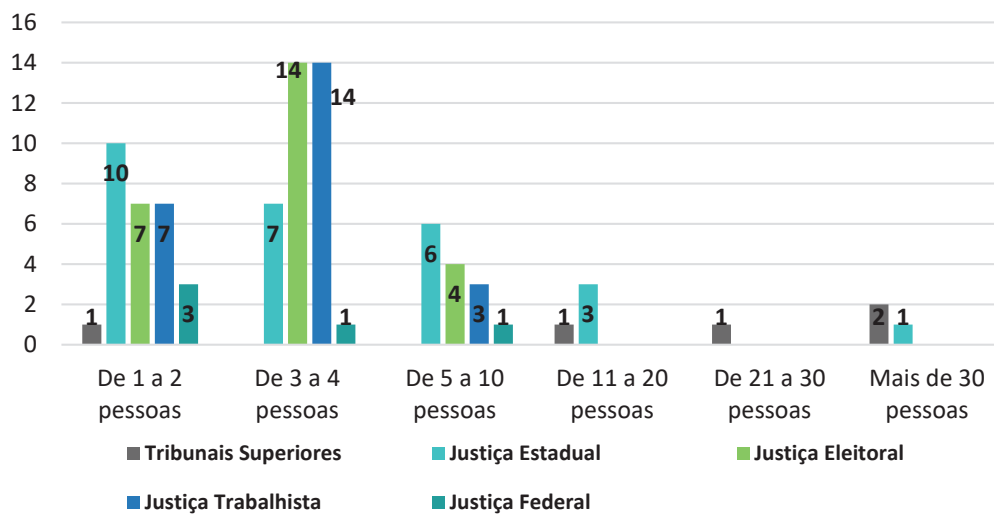
**Força de Trabalho envolvida na Jurisprudência
dos Tribunais - Número de citações**



VISUALIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM PORCENTAGEM



Visualização por Especialidade de Tribunal



Questão 4: Como avaliam o suporte e a priorização para aperfeiçoamento dos serviços de jurisprudência dispensados pela equipe de tecnologia da informação do tribunal?

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item em uma escala de 1 a 5, sendo 1 para **RUIM** e 5 para **EXCELENTE**.

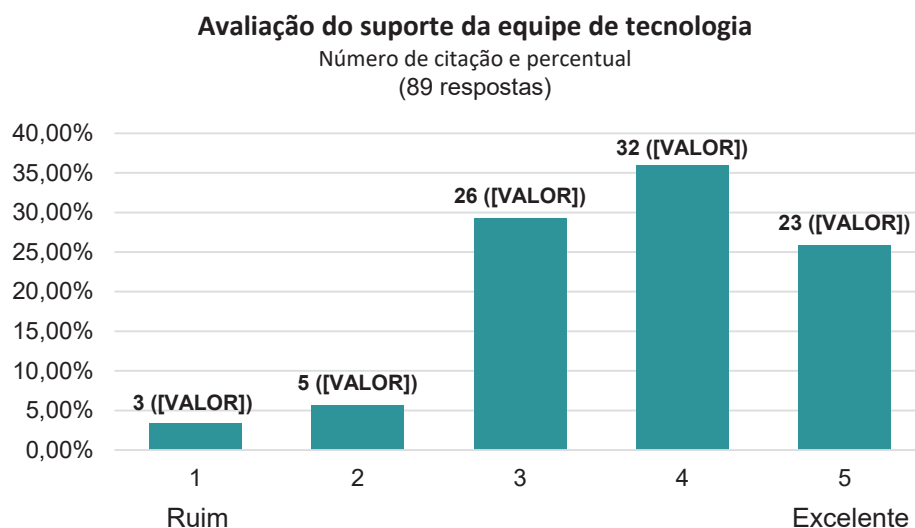
b) **Destaques e quantidade de citações:**

- Avaliação 4: **32**
- Avaliação 3: **26**
- Avaliação 5: **23**
- Avaliação 1: **3**

c) **Atenção:**

- Considerando que a soma das avaliações entre a escala de 3 a 5 dessa questão resultou em **91,01%** de respostas desejadas, entende-se que os setores de jurisprudência estão satisfeitos com o suporte e a priorização dados pela equipe de tecnologia da informação dos tribunais para aperfeiçoamento dos seus serviços.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



SEÇÃO II – ACESSO A INFORMAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Esta seção é formada por quatorze questões entre objetivas e subjetivas, conforme segue abaixo.

Questão 5: Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, com indicação das diferenças, se for o caso, no campo “outro”.

b) Quantidade de citações:

- Sim: **29**
- Não: **60**

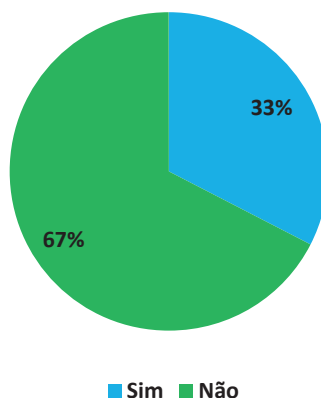
c) Atenção:

- Nos Tribunais em que há diferença entre o perfil de acesso do usuário interno e o do usuário externo, as principais distinções existentes são as seguintes:
 - Perfil do usuário interno permite:
 - » Acesso a processos que tramitam em sigilo ou segredo de justiça;
 - » Cadastramento/edição/inserção de dados;
 - » Utilização de funcionalidades de busca específicas;
 - » Visualização de ementas com identificação de partes, vítimas e testemunhas.
 - Perfil de usuário externo exige:
 - » Preenchimento de *captcha* para consulta, por medida de segurança.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo II)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há perfis de acesso diferenciados entre usuário interno e usuário externo?
(89 respostas)



Questão 6: Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) Conceito de acórdão: decisão proferida por órgão colegiado de um tribunal.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **88**
- Não: **1**

d) Atenção:

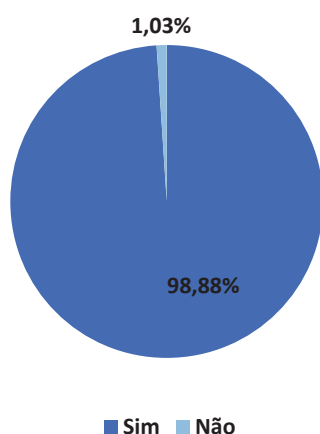
- No tocante à possibilidade de consulta de acórdãos em formato digital, quase a totalidade dos tribunais responderam que disponibilizam os acórdãos em formato digital para consulta pública. Com efeito, em apenas um tribunal, os acórdãos não são acessíveis ao público.

- Consta-se que a diferença entre os tribunais está na data de publicação dos acórdãos disponíveis para consulta em formato digital, como segue:
 - Aqueles publicados a partir de 1945-1950: **3** citações
 - Aqueles publicados a partir de 1979-1989: **4** citações
 - Aqueles publicados a partir de 1990-1999: **23** citações
 - Aqueles publicados a partir de 2000-2009: **38** citações
 - Aqueles publicados a partir de 2010-2019: **16** citações

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo III)

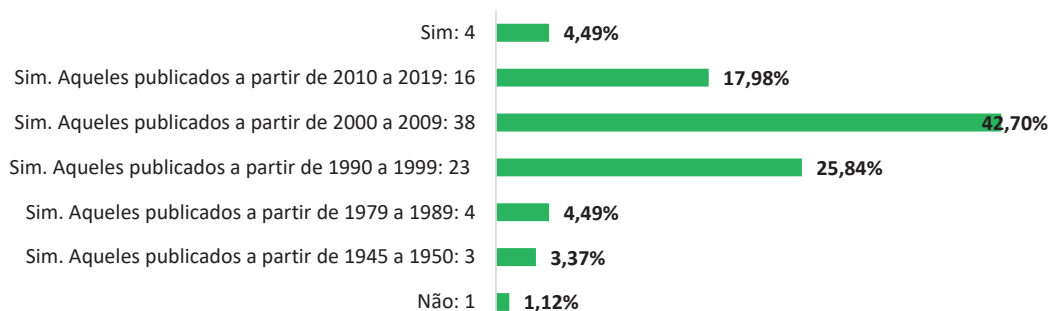
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



Os acórdãos são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 7: As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) Conceito de decisão monocrática: decisão proferida por um único magistrado de qualquer tribunal.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **54**
- Não: **35**

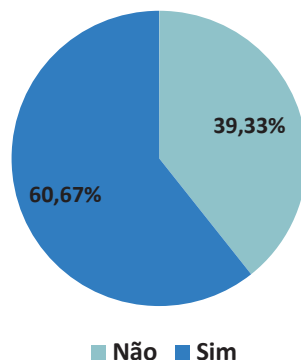
d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais (**39,33%**) que não disponibilizam as decisões monocráticas para consulta por meio digital: **35** citações.
- Quanto aos tribunais que disponibilizam decisões monocráticas para consulta pública em formato digital, destacam-se os seguintes resultados:
 - Aquelas publicadas a partir de 1990-1999: **8** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2000-2009: **25** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2010-2019: **19** citações

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo IV)

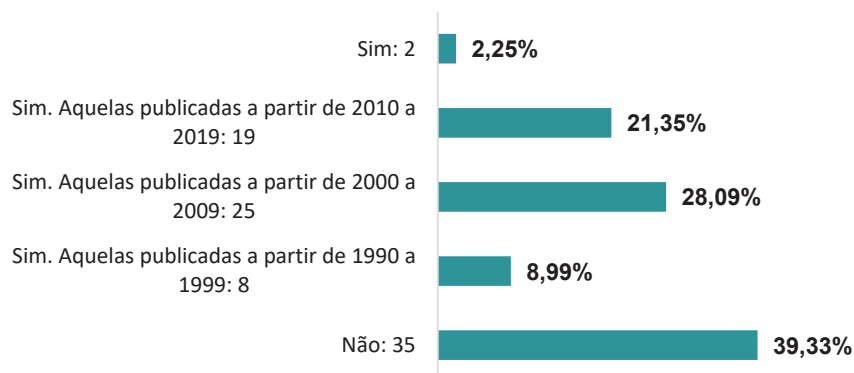
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



As decisões monocráticas são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 8: As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Opções de marcação:

- Não
- Sim. Aqueles publicados a partir de 1990.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2000.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2010.
- Sim. Aqueles publicados a partir de 2015.
- Outro.

a) Conceito de sentença: decisão proferida por um magistrado em primeiro grau de jurisdição.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **33**
- Não: **56**

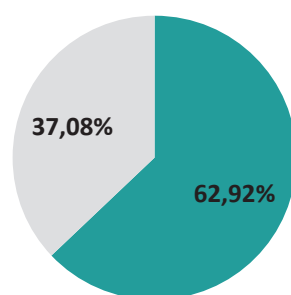
d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais (**62,92%**) que não disponibiliza as sentenças para consulta por meio digital: **56** citações.
- Quanto aos tribunais que disponibilizam sentenças para consulta pública em formato digital, destacam-se os seguintes resultados:
 - Aquelas publicadas a partir de 1990-1999: **5** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2000-2009: **12** citações
 - Aquelas publicadas a partir de 2010-2019: **12** citações

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo V)

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

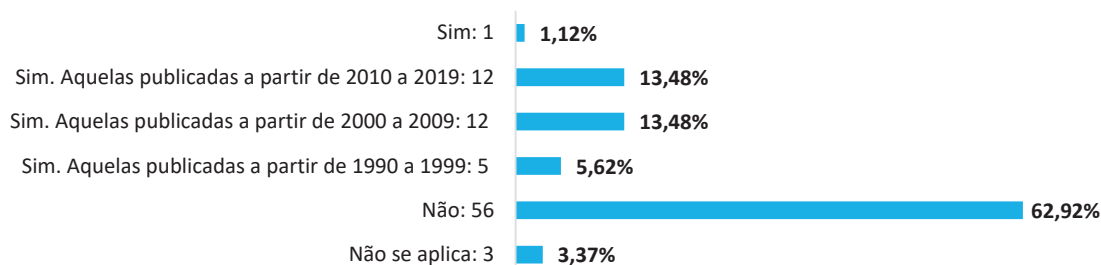
As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital? (89 respostas)



■ Não ■ Sim

As sentenças são acessíveis ao público para consulta em formato digital?

Número de citações e percentual



Questão 9: Há iniciativas de digitalização de documentos físicos?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Conceito de digitalização: processo por meio do qual um dado analógico é digitalizado.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, contendo o campo “outro” aberto para justificativa/comentário.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **77**
- Não: **12**

d) Atenção:

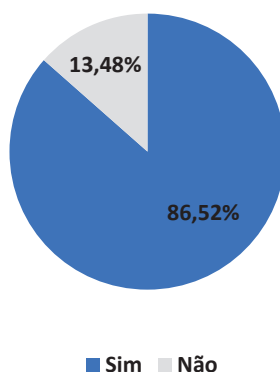
- Ressalta-se que, dos **89** respondentes, **17** especificaram no campo “outro” em que fase se encontram no que se refere à digitalização de documentos físicos, sendo que **9** já concluíram a digitalização de todos os documentos e os demais ainda estão em processo de digitalização.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo VI).

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há iniciativas de digitalização de documentos físicos?

(89 respostas)



Questão 10: Há iniciativas de ocerização de documentos em formato de imagem?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Conceito de ocerização: processo por meio do qual uma imagem de texto é convertida em dados que podem ser pesquisados ou editados.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, contendo o campo “outro” aberto para justificativa/comentário.

c) Quantidade de citações:

- Sim: **38**
- Não: **42**

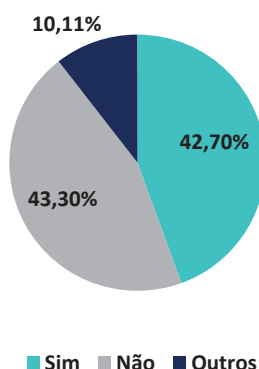
d) Atenção:

- Quanto à existência de iniciativa de ocerização de documentos em formato de imagem, **42,70%** dos órgãos responderam afirmativamente e **43,30%**, negativamente. Entre os **10,11%** restantes, estão aqueles que não souberam informar e os que justificaram não haver iniciativa de ocerização porque os documentos já são todos consultáveis.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo VII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Há iniciativas de ocerização de documentos em formato de imagem? (89 respostas)



Questão 11: Há iniciativas de adaptação dos serviços de jurisprudência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)? Quais?

a) Característica da questão: questão qualitativa/aberta, com possibilidade de justificar a resposta.

b) Quantidade de citações:

- Não: **49**
- Sim: **39**
- Outros: **7**

c) Observação 1: Dos que responderam “sim”, as iniciativas mais frequentemente relatadas foram as seguintes:

- Criação de equipes para análise, estudo e implantação das determinações.
- Treinamento de servidores para implantação da legislação.
- Retirada a possibilidade de acesso à jurisprudência de todos os casos que constem como segredo de Justiça.

d) Observação 2: A maioria dos Tribunais está tratando a questão em conjunto com outros setores. As equipes são multissetoriais.

- Dos que responderam “não”, as justificativas mais comuns foram as seguintes:
 - Aguarda adequação normativa do CNJ.
 - Os TREs informaram que a questão está em estudo pelo TSE, responsável pelo desenvolvimento do sistema de jurisprudência, SJUR.

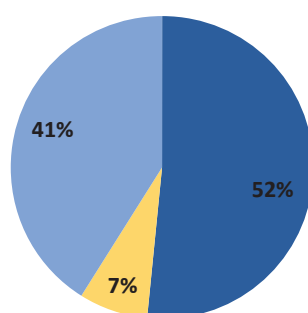
e) Observação 3: A maioria não justificou.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo VIII)

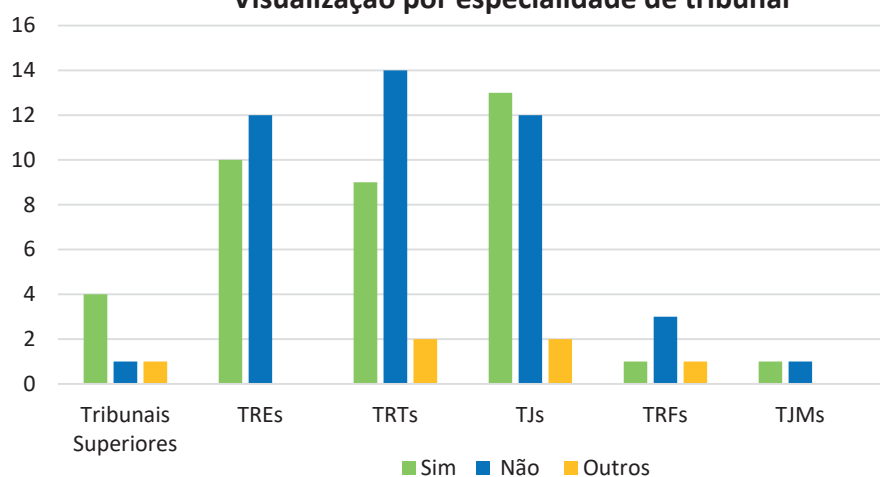
A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Iniciativas de adaptação dos serviços de jurisprudência à LGPD

■ Não: 49 ■ Outros: 7 ■ Sim: 39



Iniciativas de adaptação à LGPD Visualização por especialidade de tribunal



Questão 12: É possível pesquisar na base de jurisprudência pelo nome da parte?

Opções de marcação:

- Sim
- Não

a) **Característica da questão:** objetiva.

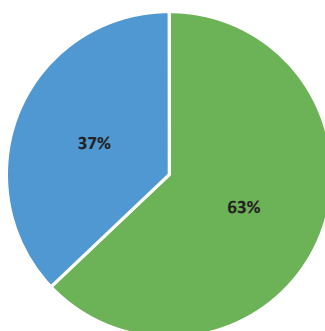
b) **Quantidade de citações:**

- Sim: **56**
- Não: **33**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

É possível pesquisar na base de jurisprudência pelo nome da parte?

89 respostas



■ SIM - 56 ■ NÃO - 33

Questão 13: Caso seja possível recuperar julgados pesquisando pelo nome da parte, isso pode ser feito por pesquisa em campo específico ou pela pesquisa textual livre?

Opções de marcação:

- Campo específico
- Pesquisa textual livre
- Não se aplica

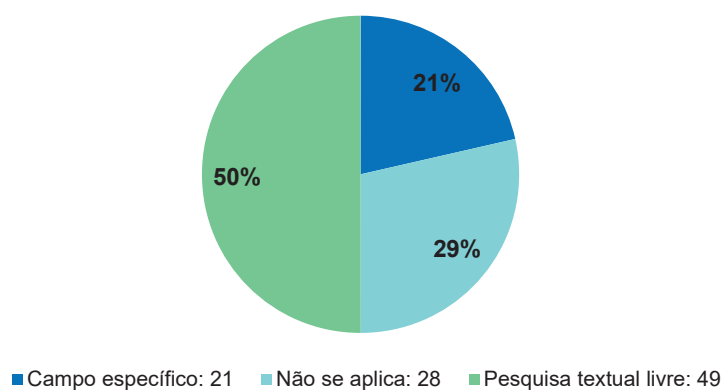
a) Característica da questão: objetiva com possibilidade de escolher mais de uma alternativa.

b) Destaques e número de citações:

- Pesquisa textual livre: **49**
- Campo específico: **21**
- Não se aplica: **28**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Recuperação de julgados pesquisando pelo nome da parte (campo específico ou pesquisa textual livre?)



Questão 14: Os acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça:

Opções de marcação:

- Não ficam disponíveis para consulta
- Ficam disponíveis para consulta apenas em parte (apenas ementa, por exemplo)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, com anonimização de dados pessoais (nome, endereço, telefone, dados bancários etc.)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, sem anonimização de dados pessoais
- Ficam indisponíveis, disponíveis em parte ou disponíveis na íntegra, a critério do magistrado responsável
- Outros

a) Característica da questão: objetiva com possibilidade de especificar uma resposta no campo “outros”.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Não ficam disponíveis para consulta: **43**
- Ficam disponíveis para consulta apenas em parte (apenas ementa, por exemplo): **15**
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, com anonimização de dados pessoais (nome, endereço, telefone, dados bancários etc.): **10**
- Ficam indisponíveis, disponíveis em parte ou disponíveis na íntegra, a critério do magistrado responsável: **8**
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, sem anonimização de dados pessoais: **8**
- Outros: **3**

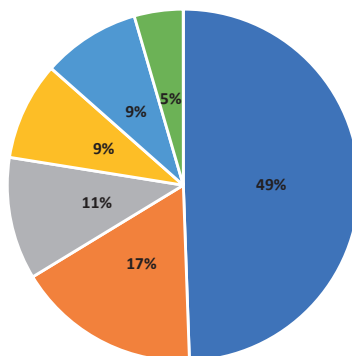
c) Observação: Das três respostas específicas, dois tribunais disponibilizam os acórdãos na íntegra, mas apenas para usuários internos; um tribunal disponibiliza as ementas dos processos físicos e não disponibiliza nada dos eletrônicos.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo IX)

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Os acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça

89 respostas



- NÃO FICAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA – 44
- FICAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA APENAS EM PARTE (APENAS EMENTA, POR EXEMPLO) – 15
- FICAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA ÍNTEGRA, COM ANONIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, DADOS BANCÁRIOS etc.) - 10
- FICAM INDISPONÍVEIS, DISPONÍVEIS EM PARTE OU DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA, A CRITÉRIO DO MAGISTRADO RESPONSÁVEL – 8
- FICAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA ÍNTEGRA, SEM ANONIMIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS – 8
- OUTROS – 4

Questão 15: O tribunal possui ato normativo que discipline a disponibilização de sentenças, decisões monocráticas ou acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça?

Opções de marcação:

- Não
- Sim
- Outros

a) Característica da questão: objetiva com possibilidade de especificar uma resposta no campo “outros”.

b) Destaques e número de citações:

- Não: **50**
- Sim: **37**
- Outros: **2**

c) Observação. 1: Os TREs utilizam a Resolução do TSE n. 23.326/2020 e foram incluídos na resposta “sim”.

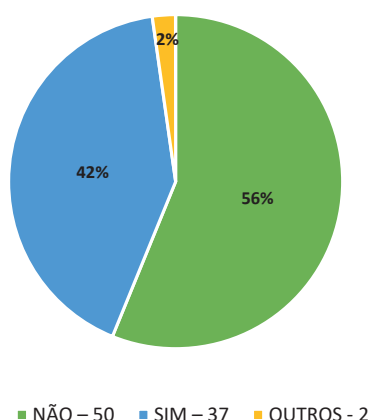
d) Observação. 2: Das duas respostas específicas no campo “Outros”, um tribunal está formulando a regulamentação para essa classe processual e o outro tribunal não soube informar.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo X)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

O tribunal possui ato normativo que discipline a disponibilização de sentenças, decisões monocráticas ou acórdãos proferidos em processos que tramitam em segredo de justiça?

89 respostas



Questão 16: Os acórdãos proferidos em processos sigilosos:

Opções de marcação:

- Não ficam disponíveis para consulta
- Ficam disponíveis para consulta apenas em parte (apenas ementa, por exemplo)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, com anonimização de dados pessoais (nome, endereço, telefone, dados bancários etc.)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, sem anonimização de dados pessoais
- Ficam indisponíveis, disponíveis em parte ou disponíveis na íntegra, a critério do magistrado responsável
- Outros

a) Característica da questão: objetiva com possibilidade de especificar uma resposta no campo “Outros”.

b) Destaques, número de citações e percentual:

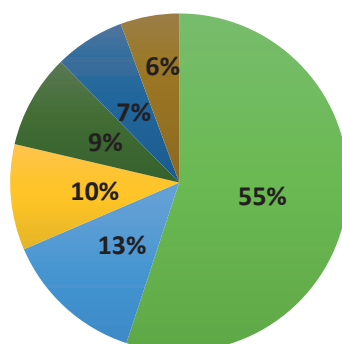
- Não ficam disponíveis para consulta: **49** (55%)
- Ficam disponíveis para consulta apenas em parte (apenas ementa, por exemplo): **12** (13%)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, com anonimização de dados pessoais (nome, endereço, telefone, dados bancários etc.): **9** (10%)
- Ficam disponíveis para consulta na íntegra, sem anonimização de dados pessoais: **8** (9%)
- Ficam indisponíveis, disponíveis em parte ou disponíveis na íntegra, a critério do magistrado responsável: **6** (7%)
- Outros: **5** (6%)

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XI)

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Os acórdãos proferidos em processos sigilosos:

89 respostas



- Não ficam disponíveis para consulta: 49
 - Ficam disponíveis para consulta apenas em parte (apenas ementa, por exemplo): 12
 - Ficam disponíveis para consulta na íntegra, com anonimização de dados pessoais (nome, endereço, telefone, dados bancários etc.): 9
 - Ficam disponíveis para consulta na íntegra, sem anonimização de dados pessoais: 8
 - Ficam indisponíveis, disponíveis em parte ou disponíveis na íntegra, a critério do magistrado responsável: 6
 - Outros: 5
-

Questão 17: Nos documentos de jurisprudência, o Tribunal confere tratamento diferenciado aos dados pessoais de quais titulares?

Opções de marcação:

- Crianças e adolescentes
- Partes em processos trabalhistas
- Partes em processos que discutam questões de família
- Ofendidos (vítimas) em processos criminais
- Condenados cujas penas tenham sido cumpridas ou extintas
- Outros

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de mais de um item, com especificação opcional no campo outro.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Crianças e Adolescentes: **27**
- Partes em Processos que discutem questões de família: **17**
- Partes em Processos trabalhistas: **12**
- Ofendidos (vítimas) em processos criminais: **12**
- Condenados cujas penas tenham sido cumpridas ou extintas: **3**
- Outros: **52**

c) Atenção:

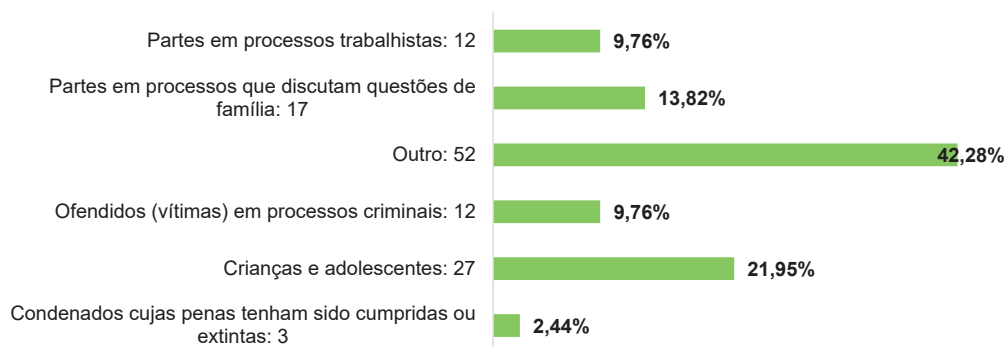
- Na marcação “outros”, a maioria dos Tribunais Eleitorais explicaram que a questão não se aplica à Justiça Eleitoral.
- Nesse mesmo campo, também foram identificadas respostas que afirmam tratamento diferenciado às partes de qualquer processo colocado como sigiloso ou em segredo de justiça.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

O tribunal confere tratamento diferenciado aos dados pessoais de quais titulares?

Número de citações e percentual



Questão 18: Em que consiste o tratamento diferenciado conferido aos dados pessoais?

a) **Característica da questão:** qualitativa/aberta.

b) **Destaques e quantidade de citações:**

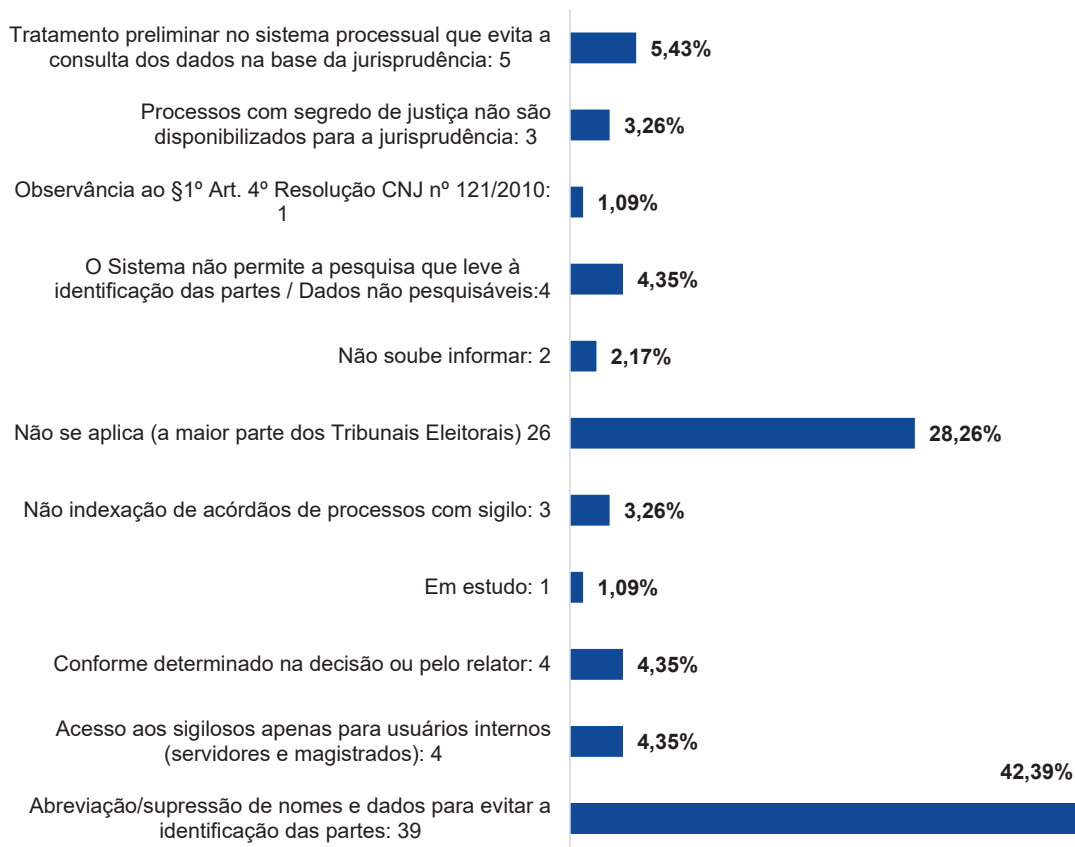
- Abreviação/supressão de nomes e dados para evitar a identificação das partes: **39**
- Não se aplica (a maior parte dos Tribunais Eleitorais): **26**
- Tratamento preliminar no sistema processual que evita a consulta dos dados na base da jurisprudência: **5**
- Conforme determinado na decisão ou pelo relator: **4**
- O Sistema não permite a pesquisa que leve à identificação das partes / Dados não pesquisáveis: **4**
- Acesso aos sigilosos apenas para usuários internos (servidores e magistrados): **4**
- Não indexação de acórdãos de processos com sigilo: **3**
- Processos com segredo de Justiça não são disponibilizados para a jurisprudência: **3**
- Observância ao § 1º Art. 4º Resolução CNJ n. 121/2010: **1**
- Não soube informar: **2**
- Em estudo: **1**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XIII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Em que consiste o tratamento diferenciado conferido aos dados pessoais?

Número de citações e percentual



SEÇÃO III – PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

Esta seção é formada por vinte e duas questões entre objetivas e subjetivas, conforme segue abaixo.

Questão 19: O Tribunal disponibiliza ao público um mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, contendo o campo “outro” aberto para justificativa/comentário.

b) Destaques e quantidade de citações:

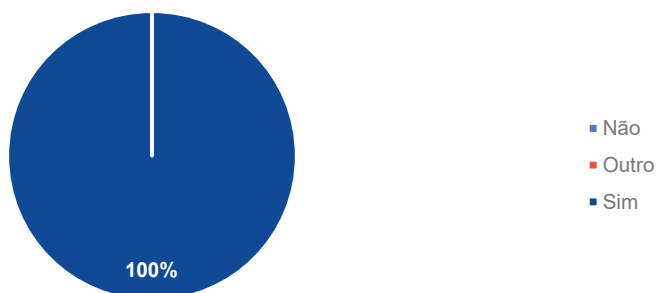
- Sim: **89**

c) Atenção:

- Questionados sobre a disponibilização ao público de um mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual, apenas 2 tribunais responderam negativamente. Contudo, consultando a página de ambos os tribunais na internet, verifica-se que possuem, sim, mecanismo de busca por meio de pesquisa textual. Portanto, conclui-se que **100%** dos respondentes disponibilizam ao público mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

O Tribunal disponibiliza ao público um mecanismo de consulta de jurisprudência por meio de pesquisa textual?



Questão 20: A pesquisa textual abrange quais tipos de documentos?

Opções de marcação:

- Acórdãos
- Decisões monocráticas
- Sentenças
- Enunciados sumulares
- Produtos de jurisprudência (ex.: informativos, revistas, entre outros)

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de mais de um item.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Acórdãos: **89**
- Decisões monocráticas: **58**
- Enunciados sumulares: **26**
- Sentenças: **22**
- Produtos de jurisprudência: **16**

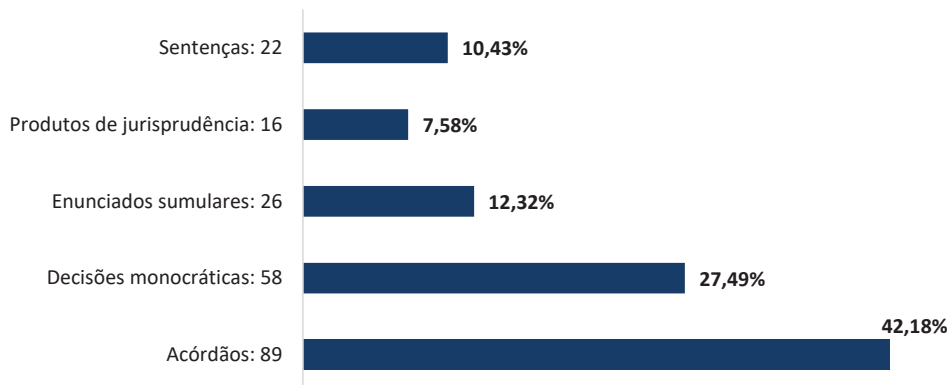
c) Especificidades:

- Nos **TRTs**, a pesquisa textual abrange também despachos, teses jurídicas preva-
lecentes, uniformização, precedentes, ementário e verbetes;
- Nos **TREs**, a pesquisa textual abrange também resoluções e decisões sem
resolução;
- Alguns **TJs** registraram que apenas parte das sentenças estão disponíveis na pes-
quisa textual;
- Em alguns Tribunais Estaduais, a pesquisa também abrangeu despachos da
Vice-Presidência e homologação de acordos na pesquisa.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

A pesquisa textual abrange quais tipos de documentos?

Número de citações e percentual



Questão 21: É possível realizar pesquisa textual no inteiro teor de acórdãos?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, com especificação opcional no campo outro.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Sim: **70**
- Não: **19**

c) Atenção:

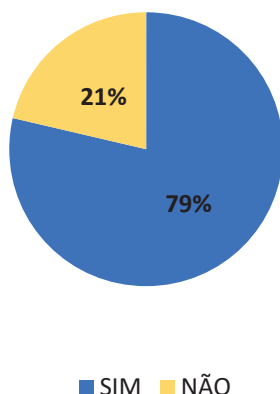
- Os Tribunais que apresentaram a marcação “não”, justificaram que a pesquisa é feita na ementa e, quanto ao acórdão, pode ser recuperado pela indexação e/ou no sistema eletrônico processual.

d) Observação:

- Todos os TRTs tem a pesquisa no inteiro teor do acórdão assim como os Tribunais da Justiça Militar que responderam ao formulário.

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

Pesquisa textual no inteiro teor de acórdãos



Questão 22: Qual é o motor de busca utilizado para a pesquisa de jurisprudência?

Opções de marcação:

- Solr
- Elasticsearch
- BRS
- Oracle
- Outro

a) Conceito de motor de busca: motor de pesquisa ou ferramenta de busca ou buscador: é um programa desenhado para procurar palavras-chave fornecidas pelo utilizador em documentos e bases de dados.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, com especificação opcional no campo outro.

c) Destaques e quantidade de citações:

- Elasticsearch: **19**
- Oracle: **18**

d) Observações:

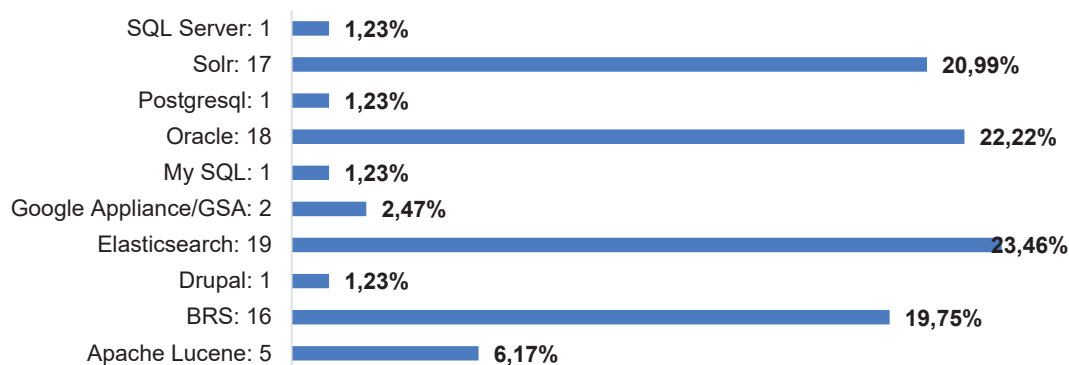
- A maior parte dos Tribunais Estaduais utilizam o Solr;
- A Justiça Eleitoral utiliza o BRS ou Oracle;
- Houve tribunal que apresentou os seguintes registros no campo “outro”: não utiliza motor de busca para a pesquisa; não soube informar; utilizam ferramenta própria ou o navegador;
- Importante registrar os motores de busca utilizados nos tribunais considerados referência para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ – BRS
 - STF – Elasticsearch
 - TST – Elasticsearch
 - TJSP – Solr
 - TJRS – Solr
 - TJDFT – Solr
 - TJMG – Oracle
 - TSE – Oracle
 - TRT23 – Elasticsearch

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XIV)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Qual é o motor de busca utilizado para a pesquisa de jurisprudência?

Número de citações e percentual



Questão 23: Como avaliam a eficiência do motor de busca da pesquisa de jurisprudência?

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item em uma escala de 1 a 5, sendo 1 para **POUCO EFICIENTE** e 5 para **MUITO EFICIENTE**.

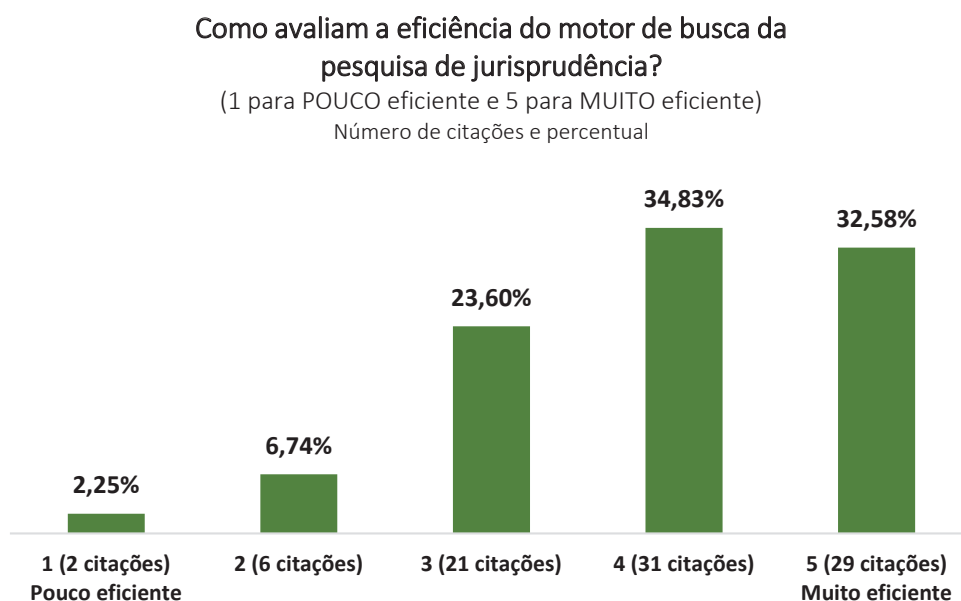
b) **Destaques e quantidades de citações:**

- Avaliação 3: **21**
- Avaliação 4: **31**
- Avaliação 5: **29**

c) **Atenção:**

- Consultados sobre a eficiência do motor de busca da pesquisa de jurisprudência, numa escala de 1 a 5, considerando 1 para “pouco eficiente” e 5 para “muito eficiente”, **34,8%** dos respondentes atribuíram valor **4** e **32,6%** atribuíram valor **5**. Pela soma desses percentuais, constata-se que **67,4%** consideram o motor de busca bem eficiente. Apenas **8,9%** atribuíram valores menores (1 e 2).

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 24: A página de pesquisa de jurisprudência foi desenvolvida em parceria ou não?

Opções de marcação:

- Exclusivamente pelo próprio tribunal
- Em parceria com outros órgãos públicos
- Com a contratação de empresa privada
- Outros

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item, com especificação opcional no campo outro.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Exclusivamente pelo próprio Tribunal: **41**
- Em parceria com outros órgãos públicos: **14**
- Em parceria com o Tribunal Superior ao qual está vinculado: **23**
- Com a contratação de empresa privada: **10**
- Outros: **1**

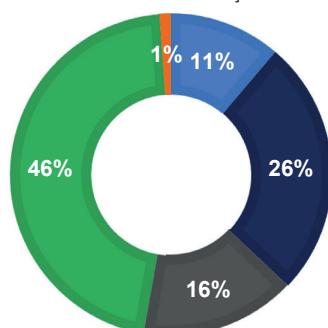
c) Observação:

- Todos os TREs registraram que a página foi desenvolvida em parceria com o TSE.

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

DESENVOLVIMENTO DA PÁGINA DE PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

NÚMERO DE CITAÇÕES E PERCENTUAL



- Com a contratação de empresa privada: 10
- Em parceria com o Tribunal Superior com o qual está vinculado: 23
- Em parceria com outros órgãos públicos: 14
- Exclusivamente pelo próprio tribunal: 41
- Outros: 1

Questão 25: O tribunal disponibiliza uma pesquisa de satisfação para os usuários externos avaliarem os serviços de jurisprudência?

Opções de marcação:

- Sim
- Não
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item, com especificação opcional no campo outro.

b) Destaques e quantidade de citações:

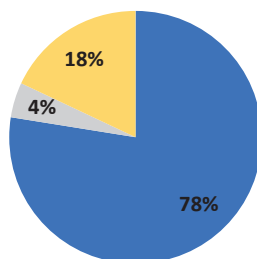
- Sim: **16**
- Não: **69**
- Em estudo ou elaboração: **4**

c) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não disponibiliza pesquisa de satisfação para os usuários externos avaliarem os serviços de jurisprudência: **78%** dos órgãos que responderam ao formulário.
- Importante registrar se há pesquisa de satisfação para os usuários externos nos Tribunais considerados referência para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ: Sim
 - STF: Sim
 - TST: Sim
 - TJSP: Não
 - TJRS: Não
 - TJDFT: Sim
 - TJMG: Não
 - TSE: Sim
 - TRT23: Não

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

**Pesquisa de satisfação para
os usuários externos**



■ Não: 69 ■ Outro: 4 ■ Sim: 16

Questão 26: Como avaliam a usabilidade da página de pesquisa de jurisprudência?

a) Conceito de usabilidade: é um termo usado para definir a facilidade com que as pessoas podem empregar ferramenta ou objeto a fim de realizar uma tarefa específica e importante.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de apenas um item em uma escala de 1 a 5, sendo 1 para **POUCO INTUITIVA** e 5 para **MUITO INTUITIVA**.

c) Destaque e quantidades de citações:

- Avaliação 4: **36**
- Avaliação 1: **2**

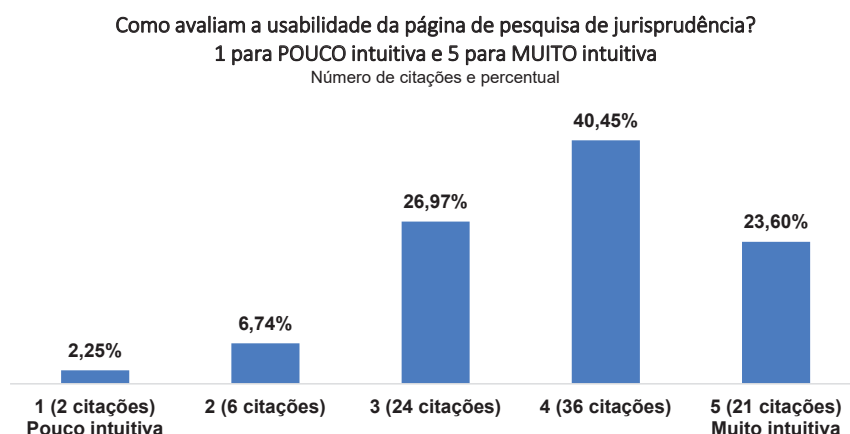
d) Observação:

- Importante registrar a marcação da usabilidade nos Tribunais considerados referência para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ: Intuitiva
 - STF: Intuitiva
 - TST: Intuitiva
 - TJSP: Intuitiva
 - TJRS: Muito Intuitiva
 - TJDFT: Muito Intuitiva
 - TJMG: Muito Intuitiva
 - TSE: Intuitiva
 - TRT23: Intuitiva

e) Atenção:

- Considerando que a soma dos índices de INTUITIVA para MUITO INTUITIVA desta questão resultou em **91%** de respostas desejadas, entende-se que os setores de jurisprudência dos tribunais estão satisfeitos com a usabilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 27: Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de melhoria da acessibilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência?

Opções de marcação:

- Não
- Aumento do tamanho da fonte
- Aumento do contraste de cores
- Audiodescrição
- Compatibilidade com leitores de tela
- Outros

a) Conceito de acessibilidade: é descrito na legislação brasileira como a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

b) Características da questão: possibilidade de marcação de mais de um item, com especificação opcional no campo outro.

c) Destaques e quantidade de citações:

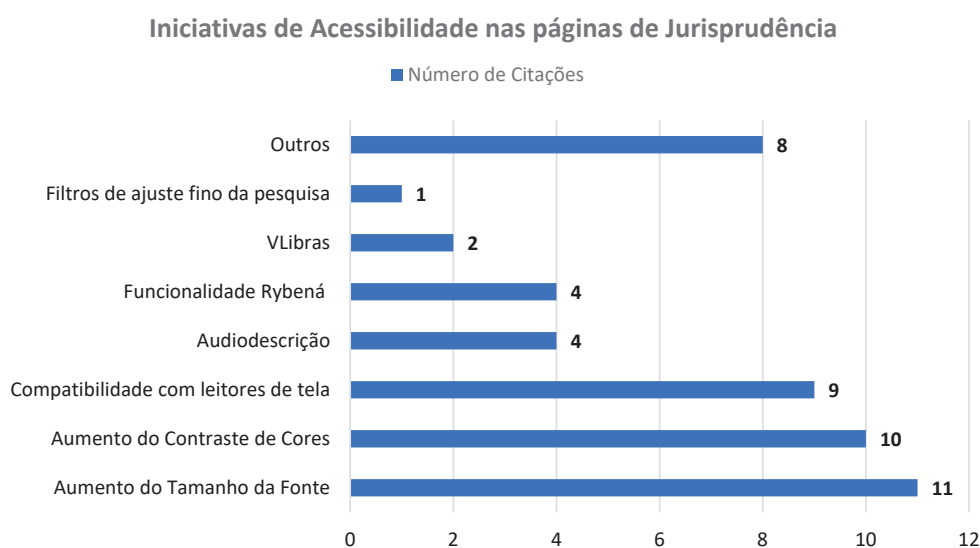
- Há iniciativas: **31**
- Aumento do tamanho da fonte: **11**
- Aumento do contraste de cores: **10**
- Compatibilidade com leitores de tela: **9**
- Audiodescrição: **4**
- Funcionalidade Rybená: **4**
- VLibras: **2**
- Filtros de ajuste fino da pesquisa: **1**
- Outros: **8**

d) Atenção:

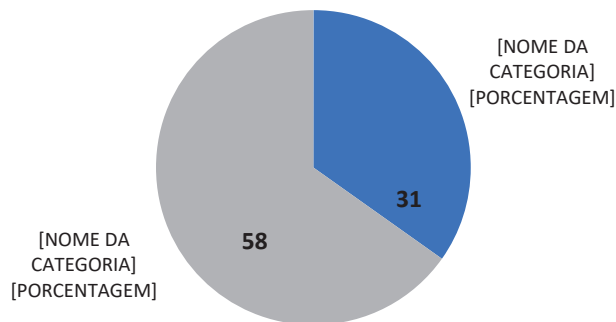
- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não tem iniciativas (implementadas ou planejadas) de melhoria da acessibilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência: **58 citações**.
- Alguns TRTs mencionaram que as iniciativas cabem ao TST e TRT23;
- TREs registraram que as modificações dependem do TSE.

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XV)

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.



Iniciativas de melhoria da acessibilidade das páginas de pesquisa de jurisprudência - em porcentagem



Questão 28: Em que ano houve a última modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência?

Opções de marcação:

- 2021
- 2020
- 2019
- 2018
- 2017
- 2016
- Antes de 2016
- Outro

a) Características da questão: possibilidade de marcação de mais de um item, com especificação opcional no campo outro.

b) Destaques e quantidade de citações:

- 2020: **18**
- 2019: **11**
- 2018: **10**

c) Atenção:

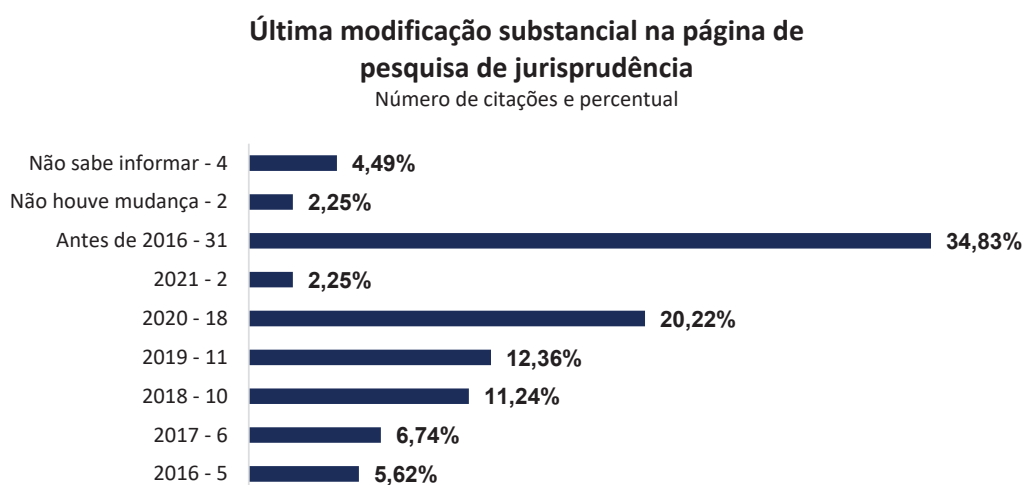
- A marcação **“Antes de 2016”** merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais em que a última modificação substancial se deu antes de 2016: **31**

- Algumas modificações relatadas:
 - Recurso para facilitar a visualização dos termos pesquisados, com destaque em negrito e realce;
 - Recurso que permite aos usuários a visualização dos resultados das pesquisas nos formatos HTML, RTF, além do PDF;
 - Recurso que permite a exibição da ementa sem formatação para fins de referência.

d) Observação:

- Importante registrar a última modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência nos **Tribunais considerados referência** para a pesquisa de jurisprudência:
 - STJ: 2020
 - STF: 2020
 - TST: 2019
 - TJSP: Não houve mudança
 - TJRS: 2019
 - TJDFT: 2019
 - TJMG: Antes de 2016
 - TSE: 2018
 - TRT23: 2020

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 29. Há iniciativas visando a modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência em andamento ou para um futuro próximo? Qual?

a) Característica da questão: qualitativa (aberta).

b) Destaque e quantidade de citações:

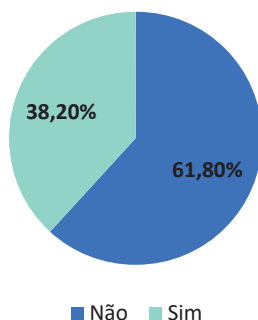
- Sim: **34**
- Não: **55**

c) Atenção:

- Entre os que responderam “não”, **6** justificaram que houve alteração recente na página de pesquisa de jurisprudência.
- Entre os que responderam “sim”, **32** especificaram as modificações que serão implementadas.
- Nos TREs, as modificações na página de pesquisa de jurisprudência dependem do TSE, que é o responsável pelo desenvolvimento, suporte, manutenção e melhorias do sistema.

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.

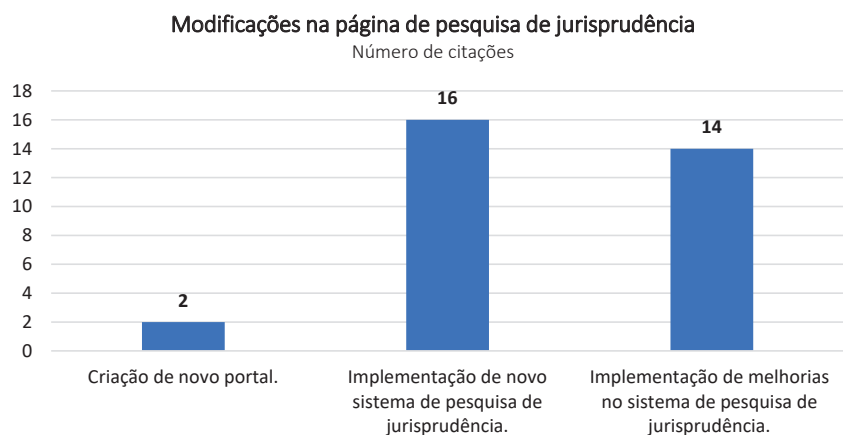
Há iniciativas visando a modificação substancial na página de pesquisa de jurisprudência em andamento ou para um futuro próximo?
(89 respostas)



d) Destaques das modificações especificadas e quantidade de citações:

- Criação de novo portal: **2**
- Implementação de novo sistema de pesquisa de jurisprudência: **16**
- Implementação de melhorias no sistema de pesquisa de jurisprudência: **14**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

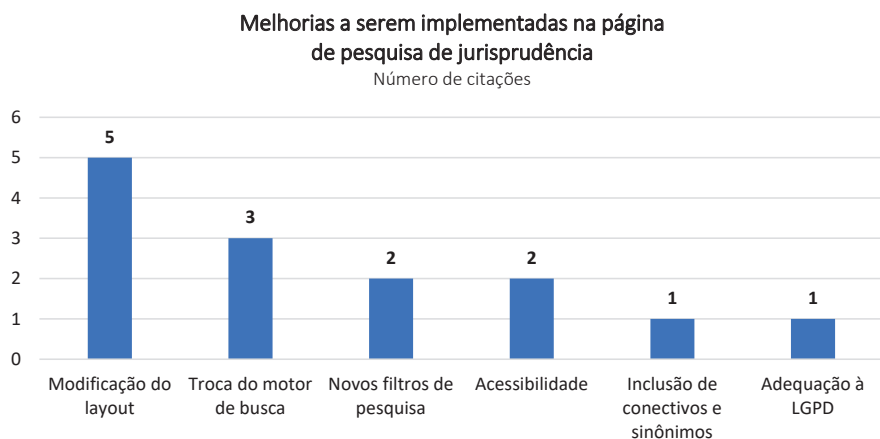


e) Destaques das melhorias especificadas e quantidade de citações:

- Modificação do layout: **5**
- Troca do motor de busca: **3**
- Novos filtros de pesquisa: **2**
- Acessibilidade: **2**
- Inclusão de conectivos e sinônimos: **1**
- Adequação à LGPD: **1**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XVI)

A seguir, os gráficos com os resultados obtidos.



Questão 30: São utilizados metadados na pesquisa de jurisprudência?

Opções de marcação:

- Não
- Indexação de assuntos
- Legislação citada
- Jurisprudência citada
- Doutrina citada
- Outro

a) Conceito de metadado: significa a descrição ou conjunto de características de um dado ou de um item, especialmente em relação à informação processada por computador, como, por exemplo, o tamanho, o tipo de um arquivo ou ainda a data da última alteração.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de mais de um item.

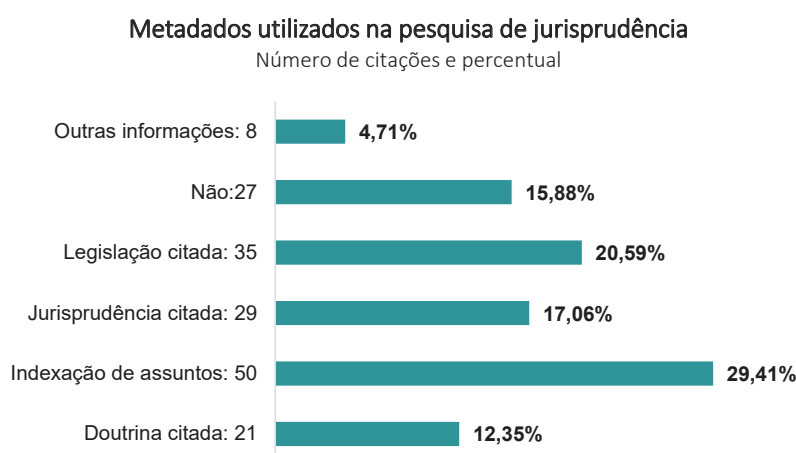
c) Destaques e quantidade de citações:

- Indexação de assuntos: **50**
- Legislação citada: **35**

d) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não utilizam metadados na pesquisa de jurisprudência: **27 citações**.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 31: Há iniciativas (implementadas ou planejadas) de automatização da catalogação de metadados?

Opções de marcação:

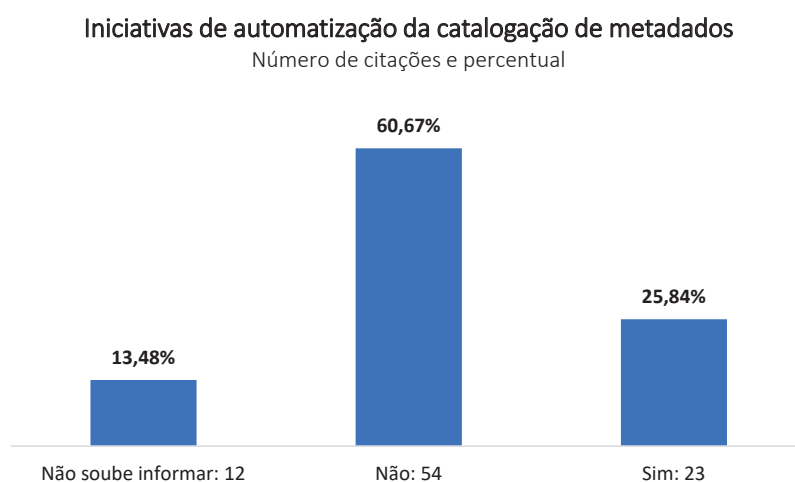
- Sim
- Não
- Outro

a) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de apenas um item.

b) **Destaque e quantidade de citações:**

- Não há iniciativas: **54**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 32: Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a revocação?

Opções de marcação:

- Nenhum
- Pesquisa por sinônimos
- Pesquisa por flexão de número (singular e plural)
- Pesquisa por flexão de gênero (masculino e feminino)
- Pesquisa por flexão verbal
- Outro

a) **Conceito de revocação:** significa a razão entre o número de documentos importantes que são retornados pela pesquisa e o total de documentos relevantes existentes.

b) **Característica da questão:** possibilidade de marcação de mais um item.

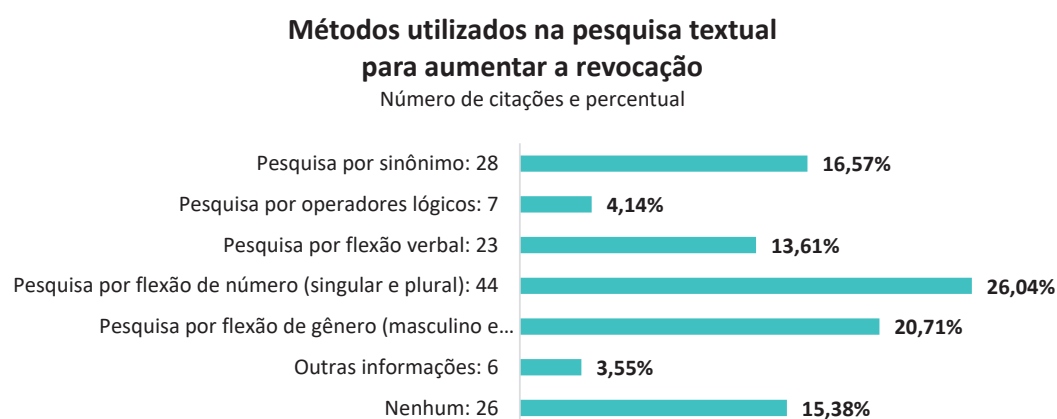
c) **Destaques e número de citações:**

- Pesquisa por flexão de número (singular e plural): **44**
- Pesquisa por flexão de gênero (masculino e feminino): **35**
- Pesquisa por sinônimo: **28**

d) **Atenção:**

- A marcação “nenhum” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não utilizam métodos para aumentar a revocação: **26 citações**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



Questão 33: Quais métodos são utilizados na pesquisa textual para aumentar a precisão?

Opções de marcação:

- Nenhum
- Pesquisa por proximidade (ex.: prox, adj)
- Pesquisa por campos específicos
- Pesquisa por data

- Pesquisa por órgão julgador
- Pesquisa por relator
- Filtros de resultados
- Outro

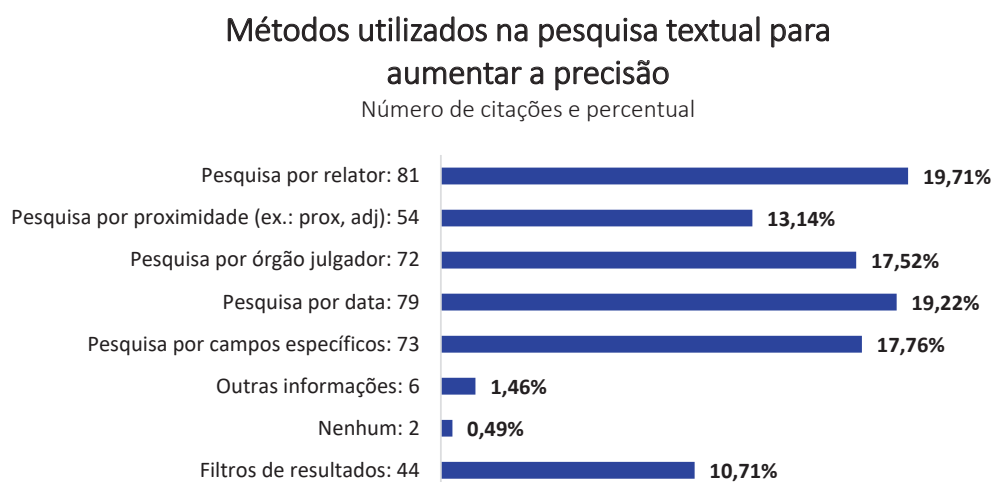
a) Conceito de precisão: significa o quanto os resultados da pesquisa são úteis; é a fração de instâncias recuperadas que são relevantes.

b) Característica da questão: possibilidade de marcação de mais de um item.

c) Destaques:

- Pesquisa por relator: **81**
- Pesquisa por data: **79**
- Pesquisa por campos específicos: **73**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



SEÇÃO IV – OUTROS SERVIÇOS DE JURISPRUDÊNCIA

Esta seção é formada por sete questões entre objetivas e subjetivas, conforme segue abaixo.

Questão 34: O tribunal disponibiliza ao público outros produtos e serviços relacionados à jurisprudência?

Opções de marcação:

- Não
- Informativos
- Pesquisas prontas
- Legislação anotada
- Jurisprudência em teses/ temas
- Tesouro
- Revistas de jurisprudência
- Outro

a) Características da questão: possibilidade de marcação de mais de um item.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Informativos: **44**
- Revistas: **36**
- Jurisprudência em teses/temas: **33**

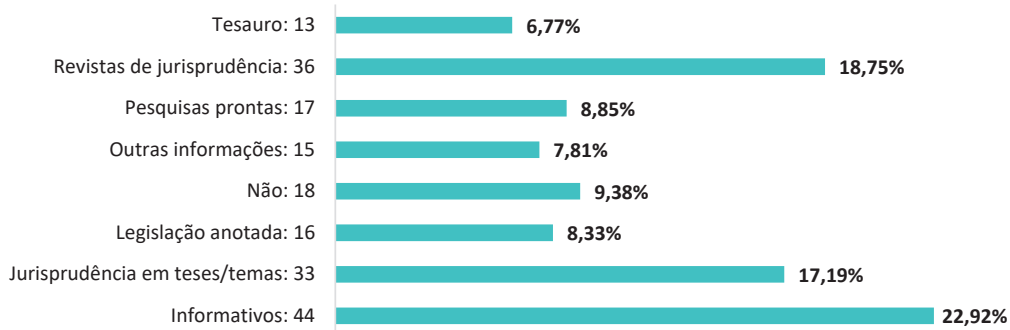
c) Atenção:

- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não disponibilizam de outros produtos e serviços de jurisprudência: **18 citações**.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Produtos e serviços disponibilizados ao público

Número de citações e percentual



Questão 35: Há iniciativas (implementadas ou planejadas) para divulgação específica de precedentes?

Opções de marcação:

- Não
- Base de dados específica com os precedentes de observância obrigatória
- Divulgação de notícias
- Outro

a) Característica da questão: possibilidade de marcação de mais de um item.

b) Destaques e quantidade de citações:

- Base de dados específica de precedentes: **42**
- Divulgação de notícia: **23**

c) Atenção:

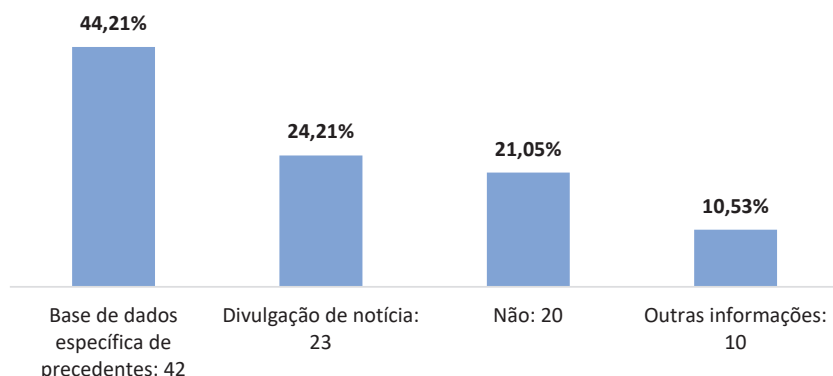
- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não possuem iniciativa para divulgação específica de precedentes: **20 citações**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XVII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Iniciativas para divulgação específica de precedentes

Número de citações e percentual



Questão 36: O tribunal implementou (nos últimos três anos) ou planeja implementar (no futuro próximo) alguma iniciativa que considere inovadora relacionada aos serviços de jurisprudência? Qual?

a) Característica da questão: qualitativa (aberta)

b) Destaques e quantidade de citações:

- Não: **45**
- Sim: **42**
- Não souberam responder: **2**

c) Atenção:

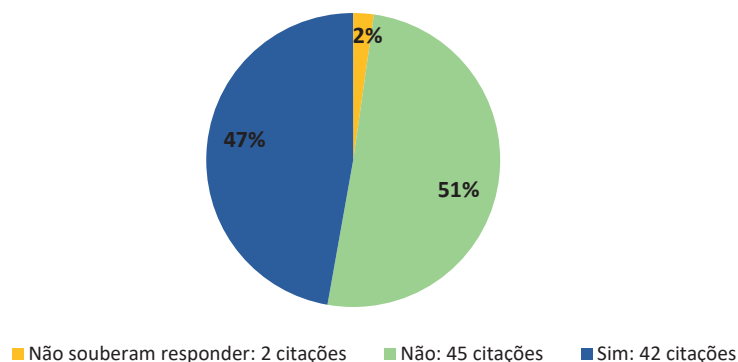
- A marcação “não” merece atenção, pois reflete quantidade importante de tribunais que não implementou (nos últimos três anos) nem planeja implementar alguma iniciativa que considere inovadora relacionada aos serviços de jurisprudência: **45 citações**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XVIII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Iniciativa inovadora, nos últimos 3 anos, relacionada
aos serviços de jurisprudência

Número de citações e percentual



d) Iniciativas em destaque:

- Base de dados específica de precedentes: **42** citações
- Divulgação de notícia: **23** citações
- Vocabulário Jurídico Controlado: **1** citação
- Criação de Boletins, Revistas e Informes para divulgação de Jurisprudência: **6** citações
- Trabalhos voltados à divulgação e disponibilização de precedentes, IRDRs e IACs: **2** citações
- Desenvolvimento de ferramentas de automação e de inteligência artificial: **4** citações
- Recuperação e tratamento digital das decisões colegiadas históricas proferidas pelo Tribunal
- Transmissão de informações para o BNPR: **2** citações
- Substituição do motor de busca
- Alteração no *layout* de busca
- Base de dados pesquisável de decisões judiciais covid-19

- e) Dos que responderam **SIM**, as iniciativas mais relatadas foram as seguintes:
- Convênios com outros Tribunais e/ou outros Órgãos para intercâmbio de conhecimento e tecnologia.
 - Criação de Boletins, Revistas e Informes para divulgação de Jurisprudência.
 - Implementação de novas ferramentas visando melhoria nos sistemas para buscas por Jurisprudência.
 - Uso de Inteligência Artificial na base de dados
- f) Dos que responderam **NÃO**, a justificativa mais citada foi a seguinte:
- Espera por iniciativa de órgão superior, no caso dos Tribunais Regionais Eleitorais, ou está em estudos.
 - Observação: a maioria não expôs nenhum motivo.

Questão 37: Há experiências positivas ou negativas que gostaria de compartilhar?

a) **Característica da questão:** qualitativa/aberta.

b) **Observação:** Alguns tribunais responderam “nada a declarar”: **6 citações**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XIX)

A seguir, a tabela com os principais resultados obtidos.

EXPERIÊNCIAS POSITIVAS E NEGATIVAS VIVENCIADAS PELOS TRIBUNAIS	
POSITIVAS	NEGATIVAS
1. Modernização dos <i>softwares</i> .	1. Problemas de integração entre o sistema de jurisprudência e o PJe.
2. Atualização da pesquisa com critérios de filtragem por diversos metadados.	2. Carência de qualificação de servidores da área de jurisprudência.
3. Cooperação entre órgãos para viabilizar a busca de despachos, decisões, inclusive de admissibilidade de recurso de revista, sentenças e acórdãos.	3. Limitação do motor de busca (BRS) quanto ao número de acessos de usuários.
4. Implementação de informativos e divulgação no Instagram.	4. Falta de divulgação de informação ao usuário quanto à utilização de conectores e vocabulário controlado (Tesauro) nas pesquisas.

EXPERIÊNCIAS POSITIVAS E NEGATIVAS VIVENCIADAS PELOS TRIBUNAIS

POSITIVAS	NEGATIVAS
5. Recuperação de memória de acórdãos e resoluções proferidos resgatados dos processos físicos arquivados e históricos, datados da época da criação do órgão.	5. A aplicação da LGPD inviabilizou a pesquisa pelo nome das partes, dificultando o trabalho dos usuários internos.
6. Implementação de pesquisa pelo radical da palavra (analisado, análise, analisando etc.).	6. A falta de verba para a implementação de melhorias.
7. Disponibilização de decisões produzidas no e-Proc na base de jurisprudência em fase de estudos.	7. Os sistemas de jurisprudência utilizados pelo tribunal (ITAR e SJUR) estão defasados e são alimentados de forma manual.
8. Criação de grupo de acompanhamento dos sistemas de consulta à jurisprudência que envolve servidores de áreas diversas.	8. Não há integração entre os sistemas de jurisprudência da Justiça Eleitoral (ITAR e SJUR) e os sistemas PJE e DJE.
9. A jurisprudência da justiça eleitoral está sendo gerenciada por um único sistema.	9. Falta de interação entre as seções de jurisprudência dos tribunais regionais para compartilhamento de informações e experiências.
10. Acessibilidade às informações relacionadas à jurisprudência.	10. O sistema atual de jurisprudência é antigo e precário na recuperação das informações.
11. Melhorias na consulta textual proporcionando maior assertividade e clareza quanto às suspensões vigentes ou já encerradas.	11. Instabilidade do sistema.
12. Divulgação de informações prioritárias acerca dos precedentes qualificados e ementas selecionadas em informativos, instrumentos que têm se mostrado eficazes e têm sido amplamente utilizados.	12. Falta de informação quanto ao conteúdo que deve ser efetivamente disponibilizado no site.
13. Utilização de vocabulário jurídico controlado proporcionando melhor recuperação de informações pelos usuários.	13. Lentidão da busca devido à inexistência de indexação de pesquisa pronta por assunto e de ferramentas de inteligência artificial.
14. A Implantação de pesquisa de jurisprudência na base de dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe).	14. Falta de autonomia do tribunal para proceder alterações no sistema de consulta de jurisprudência.

EXPERIÊNCIAS POSITIVAS E NEGATIVAS VIVENCIADAS PELOS TRIBUNAIS	
POSITIVAS	NEGATIVAS
15. A utilização do motor de busca SOLR trouxe melhorias na pesquisa.	15. O sistema de inserção de dados dos documentos pelos operadores é precário, apresenta sobrecarga no número de acessos e consequente lentidão.
16. Criação do Portal do Conhecimento no <i>site</i> do tribunal para divulgação de informação.	16. Os servidores apresentam dificuldade na transmissão das informações para as empresas contratadas pelo tribunal para desenvolvimento dos sistemas.
17. Criação de grupo de trabalho que envolve servidores da TI e do NUGEP do tribunal, a fim de implementar melhorias na plataforma do Núcleo e na consulta pública dos precedentes obrigatórios.	17. Conectores ineficientes para a realização da pesquisa e opção de busca por sinônimo incipiente.
18. Triagem de acórdãos com auxílio de automação e inteligência artificial. Alimentação sugerida dos dados do inteiro teor, com base em inteligência artificial, que identifica e traduz a legislação e os precedentes citados no inteiro teor dos acórdãos.	
19. Reformulação da página de pesquisa de jurisprudência com sistemática mais rápida e intuitiva. Destaque para a exclusão do uso de conectores (adj, prox, mesmo) e a ordenação dos resultados de pesquisa por relevância.	
20. Elaboração de informativo de jurisprudência com base em decisões ainda não publicadas.	
21. Criação do sistema PAN.	

a) Destaques:

- A utilização de inteligência artificial foi citada, mais de uma vez, como ponto positivo pela sua importante contribuição ou negativo pela falta dessa tecnologia.
- Problemas de integração ou falta de comunicação entre o sistema de acompanhamento processual e o sistema de jurisprudência também foram citados, mais de uma vez, como experiência negativa nos Tribunais.

Questão 38: Entre os tribunais do Poder Judiciário, qual pode ser considerado referência para a pesquisa de jurisprudência? Destaque os principais pontos positivos.

a) Característica da questão: qualitativa (aberta) com possibilidade de citação de diversos órgãos considerados referência na mesma resposta.

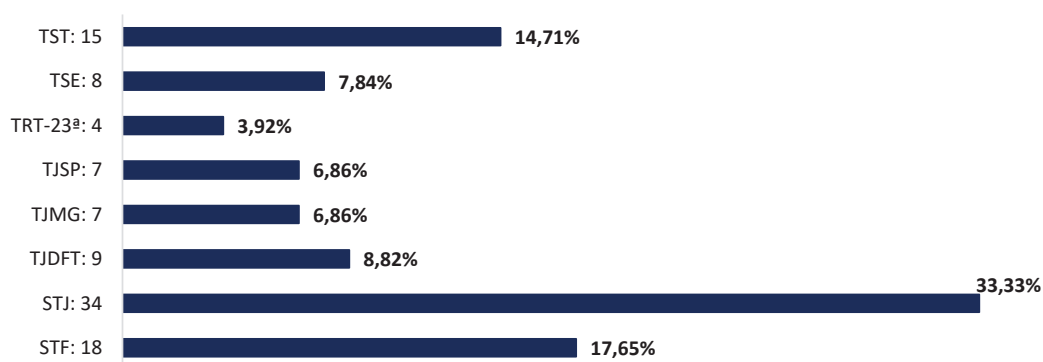
b) Destaques e quantidade de citações:

- Superior Tribunal de Justiça – **STJ: 34**
- Supremo Tribunal Federal – **STF: 18**
- Tribunal Superior do Trabalho – **TST: 15**
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – **TJDFT: 9**
- Tribunal Superior Eleitoral – **TSE: 8**
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais – **TJMG: 7**
- Tribunal de Justiça de São Paulo – **TJSP: 7**
- Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – **TRT-23ª: 4**

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Tribunal considerado referência no Poder Judiciário para a pesquisa de jurisprudência

Número de citações e percentual



Principais pontos positivos do STJ e quantidade de citações:

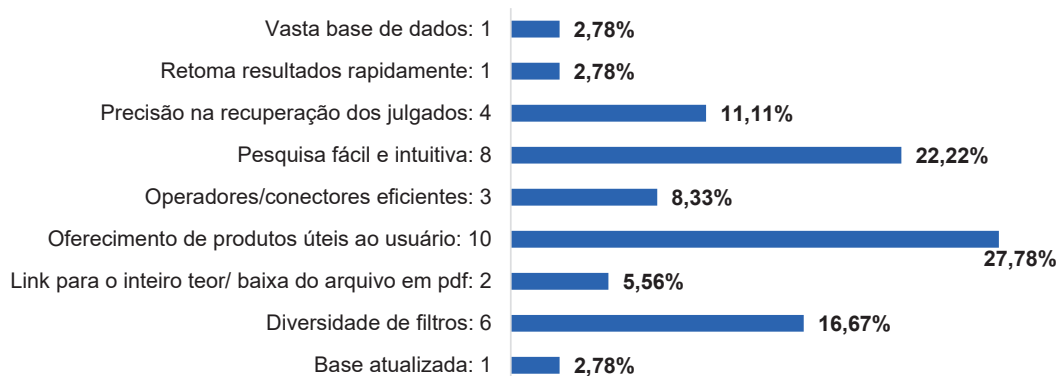
- Oferecimento de produtos úteis para o usuário (legislação aplicada, pesquisas prontas, súmulas anotadas, vocabulário jurídico, informativos, dicas de pesquisa): **10**
- Pesquisa fácil e intuitiva: **8**
- Diversidade de filtros: **6**
- Precisão na recuperação de julgados: **4**
- Operadores/conectivos eficientes: **3**
- *Link* para o inteiro teor/ baixa do arquivo em PDF: **2**
- Base atualizada: **1**
- Retorno rápido de resultados: **1**
- Vasta base de dados: **1**
- Apresentação de temas com força vinculante: **1**
- Excelente base de dados para consulta de precedentes obrigatórios: **1**
- Pesquisa por metadados: **1**
- Campos indexados: **1**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XX)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Principais pontos positivos do Tribunal considerado referência - STJ

Número de citações e percentual



Questão 39: Entre os *sites* privados de busca de jurisprudência, qual pode ser considerado referência nesse serviço? Destaque os principais pontos positivos na opção “Outro”.

Opções de marcação:

- Conjur
- JusBrasil
- Dizer o Direito
- Nenhum
- Outro

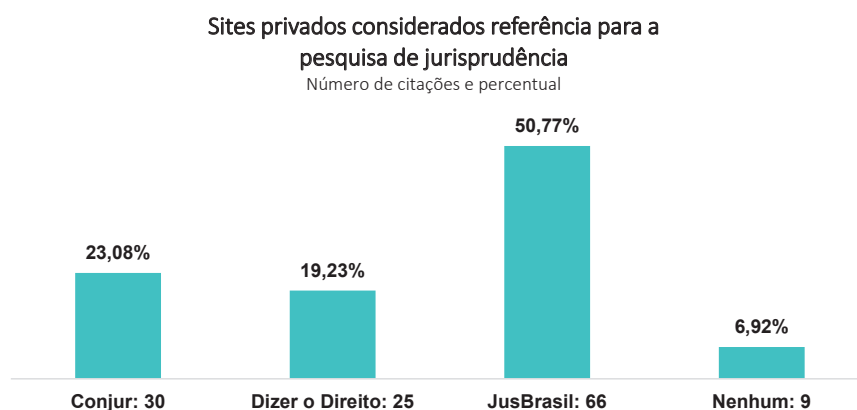
a) Característica da questão: possibilidade de marcação de mais de um item.

b) Destaques e quantidade de citações:

- JusBrasil: **66 citações**
- Conjur: **30 citações**
- Dizer o Direito: **25 citações**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XXI)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.



c) Principais pontos positivos dos *sites* privados de Jurisprudência e quantidade de citações:

- **JusBrasil:**
 - Maior acervo ou grande abrangência de julgados de todos os tribunais: **15**
 - Busca instantânea: **1**

- **Conjur:**

- Busca julgados de tribunais superiores, principalmente STF e STJ: **12**
- Variedade de assuntos: **6**
- Facilidade de uso: **3**
- Confiabilidade na informação: **3**

- **Dizer o Direito:**

- Comentários com interpretação dos julgados: **4**
- Divulgação em diversas plataformas: **1**
- Mais didático para estudos: **1**

d) Observação:

- A marcação “nenhum” apresentou os seguintes registros no campo outro:
- Utilizam apenas *sites* de Tribunais na busca por jurisprudência;
- Utiliza somente o Lexmagister;
- Utiliza o *Google*.

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.

Principais pontos positivos dos sites privados considerados referência para a pesquisa de jurisprudência

Número de citações e percentual



Questão 40: Deixe suas sugestões para o Comitê de Apoio.

a) **Característica da questão:** qualitativa/aberta.

b) **Destaque das sugestões citadas e quantidade de citações:**

- Uniformização nacional da jurisprudência: **16**
- Qualificação dos servidores da área de jurisprudência: **4**
- Compartilhamento e realização de eventos de soluções tecnológicas: **4**
- Interoperabilidade entre PJe e o sistema de jurisprudência: **4**
- Padronização da jurisprudência por ramo da justiça: **4**
- Adequação da jurisprudência à LGPD: **4**

Ao final do relatório, segue a íntegra das respostas referentes a esta questão. (Anexo XXII)

A seguir, o gráfico com os resultados obtidos.





Considerações finais

O presente Comitê Nacional de Apoio aos Serviços de Jurisprudência elaborou e aplicou, a todos os tribunais do país, o questionário constante do Anexo I, com o propósito de realizar um diagnóstico atual dos serviços de jurisprudência no âmbito do Poder Judiciário e, assim, identificar os pontos críticos apontados com base nas experiências dos próprios órgãos, para atuação do Comitê.

A partir da análise das 89 respostas recebidas, constatou-se que 75% dos tribunais possuem equipes de até quatro pessoas trabalhando nos serviços de jurisprudência. As cortes superiores, consideradas as principais referências nesses serviços (STJ, STF e TST), possuem equipes com mais de 20 pessoas dedicadas a essas atividades. Assim, fica demonstrada a importância da alocação de mais servidores para a excelência dos serviços jurisprudenciais.

Percebe-se também que o Poder Judiciário envidou esforços, especialmente a partir do ano 2000, para a migração dos julgados ao formato digital, sendo que todos tribunais disponibilizam as decisões colegiadas e 90% disponibilizam as decisões monocráticas e/ou sentenças para consulta em seus sítios eletrônicos. Quanto às decisões anteriores que tramitaram em processos físicos, 86% dos tribunais possuem iniciativas de digitalização, sendo que 43% implementaram-na, inclusive a ocrização para possibilitar a pesquisa textual nos documentos digitalizados.

No que tange à consulta de jurisprudência, as páginas de pesquisa dos tribunais foram desenvolvidas majoritariamente pelo próprio órgão ou em parceria com a corte superior à qual se vincula, sendo que apenas 11% contrataram empresas privadas para tanto. A maioria avalia a usabilidade de sua página de pesquisa como intuitiva, apesar de apenas 35% delas possuírem ferramentas de acessibilidade às pessoas com deficiência visual e/ou auditiva.

Não obstante a boa avaliação dos tribunais, verificou-se que a atualização das páginas de pesquisa não ocorre com a agilidade que o mundo moderno exige, pois apenas 35% delas foram aprimoradas nos últimos três anos. Todavia, 38% dos órgãos informaram haver planejamento para melhoria, especialmente quanto ao sistema de pesquisa e ao layout da página.

Especificamente sobre o sistema de busca, observou-se que 70% dos tribunais utilizam metadados, como indexação de assuntos e legislação e jurisprudência citadas, que são

manualmente cadastrados, já que apenas 26% possuem algum tipo de automatização nessa catalogação. A maior parte das cortes utiliza, para melhorar o resultado das pesquisas, apenas métodos como pesquisa por flexão de número e/ou gênero e pesquisa por campos específicos, sendo os mais citados: relator, data e órgão julgador.

Cabe ressaltar que a pesquisa de satisfação de jurisprudência, instrumento fundamental para identificar as demandas dos usuários, é disponibilizada por apenas 22% das cortes.

Chegando a questões mais técnicas, a pesquisa textual na base de jurisprudência pode ser realizada inclusive no inteiro teor das decisões em 79% dos tribunais. Já os motores de busca mais comumente utilizados são: Elasticsearch (23%), Oracle Text (22%), Solr (21%) e BRS (20%). Os três primeiros são mais atuais e estão em constante aprimoramento, enquanto o último, apesar de bastante utilizado, se mostra incompatível com tecnologias mais recentes como a inteligência artificial, apontada como necessidade para o tratamento de grandes volumes de dados. Entretanto, 91% dos tribunais consideram o seu sistema de busca eficiente.

Ainda no âmbito técnico, cumpre ressaltar os diversos relatos sobre a dificuldade de integração e interoperabilidade entre os sistemas de jurisprudência e o sistema processual PJe, o que onera as equipes de jurisprudência que buscam solucionar a questão.

Um ponto crítico identificado no presente trabalho é o desafio de conformar os serviços de jurisprudência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em razão da novidade e da ausência de diretrizes para implementação. Apenas 44% já tomaram alguma iniciativa, mas ainda no campo teórico, como a criação de equipes para análise e estudo da legislação e proposta de adequação. Apenas um tribunal relatou haver mitigação de dados pessoais nos documentos produzidos, exceto nos casos em que a lei determina a divulgação.

O exemplo claro dessa inadequação à nova norma que protege dados pessoais sensíveis é a possibilidade de pesquisa na base de jurisprudência, disponibilizada por 63% dos tribunais, utilizando-se um nome como argumento de pesquisa. Ainda mais grave são os 23% das cortes que possuem um campo específico para pesquisa por nome das partes.

Em contrapartida, constatou-se, das respostas, que os processos sigilosos ou em segredo de justiça são devidamente tratados em mais de 70% dos tribunais. As principais formas de tratamento são: não disponibilização da decisão para consulta, disponibilização parcial da decisão ou anonimização de dados pessoais. O tratamento diferenciado aplicado aos dados pessoais consiste, basicamente, na abreviação e/ou supressão dos dados dos seguintes titulares: crianças e adolescentes, partes em processos que discutem questões de família, partes em processos trabalhistas e vítimas em processos criminais.

Com relação à ampla divulgação da jurisprudência, verificou-se que 80% dos tribunais disponibilizam algum produto como informativos e outros periódicos. Especialmente no que concerne aos precedentes de observância obrigatória, 78% adotam base de dados e veiculação de notícias específicas. Percebe-se a disposição das cortes em aumentar a difusão de seus julgados, que é objeto de iniciativas inovadoras em 19% dos órgãos.

Ademais, buscou-se identificar, tanto no âmbito público quanto no privado, as principais referências quanto aos serviços de jurisprudência, sendo indicados o STJ e o Jusbrasil, respectivamente. Os pontos positivos mencionados para o STJ foram os produtos jurídicos de divulgação, a pesquisa intuitiva e os resultados precisos, enquanto, para o Jusbrasil, foi o grande acervo com julgados de todos os tribunais que permite consulta simultânea em vários órgãos.

Sabe-se que os serviços de jurisprudência são um dos principais contatos diretos das cortes com os jurisdicionados, por isso mostra-se essencial oferecê-los com excelência, a fim de cumprir o papel social do Poder Judiciário. Diante de todo o exposto, conclui-se, do presente trabalho, que a maioria dos tribunais tem interesse em aprimorar seus serviços de jurisprudência e busca fazer o melhor possível com os recursos de que dispõe. Contudo, há diversas oportunidades e necessidades de melhoria, algumas de simples implementação e outras mais complexas.

As principais frentes de atuação detectadas como necessárias por meio desse diagnóstico e que cabem a este Comitê são:

- Uniformização nacional da pesquisa de jurisprudência;
- Capacitação dos servidores da área de jurisprudência;
- Compartilhamento de conhecimento e soluções tecnológicas;
- Melhoria da interoperabilidade entre PJe e sistema de jurisprudência;
- Adequação à LGPD.

Fundamentado nas conclusões aqui demonstradas, o Comitê pode promover o desenvolvimento dos serviços jurisprudenciais do Poder Judiciário, auxiliando o conjunto de tribunais, por meio de estudos e elaboração de diretrizes, mas também pode atuar em apoio específico àqueles que pretendam implementar boas-práticas relativas a essas atividades. ●

